

Plano de Atividades 2013



***CCDR ALGARVE
PLANO DE ATIVIDADES 2013***

ÍNDICE

I – INTRODUÇÃO	
1. Nota Introdutória	3
2. Metodologia de elaboração do Plano de Atividades	4
II – AMBIENTE ORGANIZACIONAL	
1. Ambiente interno	5
2. Ambiente externo	5
III – ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO	
1. Missão e visão	6
2. Valores e princípios de gestão	7
3. Objetivos estratégicos definidos para 2013 no QUAR	7
4. Objetivos operacionais definidos para 2013 no QUAR	8
5. Objetivos das Unidades Orgânicas / Objetivos do QUAR	10
IV – ORGANIZAÇÃO	
1. Orgânica	14
2. Missão/Competências das unidades orgânicas	16
V – AFETAÇÃO DE RECURSOS	
1. Recursos humanos	26
2. Recursos financeiros	28
2.1 Orçamento de funcionamento	28
2.2 Orçamento PIDDAC	40
3. Recursos patrimoniais	45
3.1 Bens móveis e veículos automóveis	45
3.2 Instalações	46
VI – FATORES CONDICIONANTES DA ATUAÇÃO	48
VII – PARCEIROS	
1. Identificação dos clientes	48
2. Serviços fornecidos ao exterior e tarefas de apoio interno	49
VIII – ANEXOS	53
ANEXO I – Objetivos das Unidades Orgânicas / Projetos / Atividades previstos	
ANEXO II - Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) – 2013	
ANEXO III – PIDDAC 2013 – Proposta de Projetos de Investimento	

I – INTRODUÇÃO

1. Nota Introdutória

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve) é um serviço periférico da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira.

Genericamente e nos termos dos artigos n.º 10º e n.º 17 do Decreto-Lei n.º 86-A/2011 de 12 de julho, a CCDR depende do Ministro da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território, sem prejuízo da articulação com o Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, no domínio do apoio às autarquias locais e às suas associações. Para efeitos de definição de orientações estratégicas e fixação de objetivos em matéria de desenvolvimento regional e de respetivos fundos comunitários depende do Ministro da Economia e do Emprego

A CCDR tem por missão, na sua área geográfica, executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações.

Visando o cumprimento destas competências e atribuições, a atuação deste serviço caracteriza-se pelo seu empenho em responder às solicitações provenientes do exterior (organismos públicos, entidades privadas, associações não governamentais e população em geral) e pela adoção de uma postura proativa, que compreende um conjunto de iniciativas de reflexão e intervenção orientadas para a promoção de um desenvolvimento sustentável da região.

2. Metodologia de elaboração do plano

A elaboração do presente Plano assenta na “gestão por objetivos”, individuais e ao nível da organização, associando sistematicamente o desempenho da CCDR a objetivos e resultados das várias Unidades Orgânicas.

As diversas unidades orgânicas, com base nos seus objetivos traçados para o ano de 2013, identificaram e programaram os projetos de que são responsáveis, através do preenchimento de uma ficha de identificação. Os objetivos e respetivos projetos foram devidamente enquadrados nos objetivos estratégicos da CCDR Algarve fixados no âmbito do QUAR 2013.

Tendo presente a necessidade de proceder, no final de cada ano, a uma avaliação de desempenho de cada unidade orgânica, foram identificados para os diversos objetivos os indicadores, formas de cálculo, e metas associadas.

II – AMBIENTE ORGANIZACIONAL

1. Ambiente Interno

O ano 2013 deverá marcar o início de uma nova fase na atuação da CCDR determinada pela entrada em vigor de uma nova lei orgânica.

Simultaneamente será o ano decisivo para a preparação do próximo período de programação de apoios comunitários (2014-2020).

2. Ambiente Externo

Entre os organismos da administração desconcentrada do Estado, as CCDR são dos que têm uma missão mais abrangente, já que lhes está atribuída a integração entre desenvolvimento regional e local, ordenamento do território e ambiente. Por outro lado, constituem uma importante alavanca de concertação entre a administração central e a administração local, bem como de ligação do nível regional ao nível europeu através da gestão dos Programas Operacionais Regionais e da Cooperação Territorial Europeia.

No âmbito das intervenções prioritárias da CCDR, figuram os contributos a prestar na elaboração das bases gerais das políticas nacionais de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional, bem como a promoção da articulação e integração no território das políticas públicas e a execução do Programa Operacional da Região do Algarve - PO Algarve 21 , no âmbito do QREN (2007-2013). Reforçada a ligação com a sociedade civil (associações empresariais), os municípios (AMAL) e a universidade, com vista à definição de uma estratégia de desenvolvimento

regional que permita suportar a preparação do contributo da região do Algarve para o Acordo de Parceria 2014/2020.

Com uma relação com tantas áreas de intervenção e diferentes interlocutores e parceiros sociais, é evidente a influência que o ambiente externo tem tido e continuará a ter na atuação dos diferentes setores da CCDR.

III – ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

1. Missão e Visão

Missão

Executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional, ao nível da sua área geográfica de atuação, e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações.

Visão

Serviço periférico da administração directa do Estado com a coordenação, efetiva, das políticas do ambiente, do ordenamento do território, do planeamento estratégico de base territorial, do apoio às autarquias locais, da gestão regional de fundos comunitários, da cooperação inter-regional e transfronteiriça, contribuindo para a competitividade económica e social do Algarve.

2. Valores e Princípios de Gestão

Valores

- *Ética*
- *Rigor*
- *Inovação*

Princípios de Gestão

Na sua atuação a CCDR rege-se pelos princípios de:

- *Liderança pelo planeamento e programação participados;*
- *Gestão por objetivos;*
- *Envolvimento das Unidades Orgânicas na concertação e racionalização das atividades e projetos;*
- *Controlo interno da gestão pelos resultados - avaliação sistemática da produtividade individual e dos serviços (SIADAP / QUAR);*
- *Informação permanente da evolução financeira.*

3. Objetivos estratégicos definidos para 2013 no QUAR

Objetivo estratégico 1 (OE 1)

Contribuir para a definição das bases gerais da política de desenvolvimento regional, elaborar programas integrados visando a coesão e a competitividade territoriais e dinamizar a cooperação inter-regional e transfronteiriça.

Objetivo estratégico 2 (OE 2)

Executar, avaliar e fiscalizar ao nível regional, as políticas de ambiente e de ordenamento do território.

Objetivo estratégico 3 (OE 3)

Otimizar a gestão dos fundos estruturais.

Objetivo estratégico 4 (OE 4)

Promover e garantir uma adequada articulação intersectorial entre os serviços desconcentrados de âmbito regional e autarquias, numa ótica de desenvolvimento regional.

Objetivo estratégico 5 (OE 5)

Prosseguir a melhoria contínua do desempenho organizacional.

4. Objetivos operacionais definidos para 2013 no QUAR

Objetivo operacional 1 (O1)

Assegurar a emissão de pareceres no âmbito do acompanhamento dos PMOT.

Objetivo operacional 2 (O2)

Assegurar o cumprimento da meta N+2 do PO Algarve 21 (QREN).

Objetivo operacional 3 (O3)

Planear e observar as dinâmicas de desenvolvimento regional.

Objetivo operacional 4 (O4)

Garantir a regularização das explorações de massas minerais na região do Algarve.

Objetivo operacional 5 (O5)

Dinamizar a cooperação no quadro da Euroregião, da Cooperação Transfronteiriça e das Redes Europeias.

Objetivo operacional 6 (O6)

Promover a desmaterialização dos processos internos.

Objetivo operacional 7 (O7)

Integrar na plataforma IDEALG conteúdos temáticos inerentes a outros serviços desconcentrados de âmbito regional e autarquias, no domínio dos SIG.

Objetivo operacional 8 (O8)

Reduzir os pedidos de parecer jurídicos pendentes solicitados pelas autarquias até 31/12/2012.

5. Objetivos das Unidades Orgânicas / Objetivos do QUAR

Objetivos das Unidades Orgânicas	Unidade Orgânica	Relação c/ Objetivos do QUAR (quando existir)	
		Objetivos Estratégicos (N.º)	Objetivos Operacionais (N.º) (*)
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
Promover a realização de seminários/eventos/iniciativas que contribuam para influenciar a agenda regional.	DSDR	OE1	-
Assegurar a divulgação de informação europeia aos cidadãos e a empresas.	DSDR	-	O5
Planejar e observar as dinâmicas de desenvolvimento regional	DSDR	OE 1	O3
Dinamizar e manter atualizada uma base de Indicadores de Desenvolvimento Competitivo e Sustentável para a região do Algarve	DER	OE1	-
Manter atualizado, com carácter semestral, a informação relativa às Áreas de Acolhimento Empresarial do site "Algarve Acolhe" e assegurar a monitorização da sua dinâmica.	DER	OE1	-
Acompanhar a promoção e divulgação do projeto Técnicas Ancestrais, Soluções Atuais (TASA) a nível nacional e internacional	DER	-	-
Acompanhar o desenvolvimento do plano de salvaguarda da Candidatura da Dieta Mediterrânica de Portugal Lista Representativa do Património Imaterial da Humanidade	DER	-	-
Recolher e sistematizar a informação para a definição de uma plataforma on-line para mapear e dinamizar as estações de serviço para autocaravanas	DER	-	-
Dinamizar a cooperação no quadro da Euroregião, da Cooperação Transfronteiriça	DCOOP	OE 1	O5
Colaborar na Observação das Dinâmicas Regionais através da recolha, tratamento e fornecimento de dados do Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça – Área Territorial 5 Alentejo- Algarve-Andaluzia	DCOOP	-	-
Assegurar que 75% da despesa apresentada pelos parceiros dos projetos POCTEP seja validada num prazo inferior a 30 dias úteis	DCOOP	OE 3	-
Assegurar que 50% dos parceiros das candidaturas da 3ª convocatória do POCTEP – Área Territorial 5 – Alentejo/Algarve /Andaluzia, iniciem os projetos e enviem despesa até 31/06/2013	DCOOP	OE 3	-
Desenvolver e acompanhar atividades no domínio do planeamento regional e local	DP	-	-
Colaborar na preparação e acompanhamento dos instrumentos de gestão da CCDR (QUAR, Plano e Relatório de Atividades)	DP	-	-

Colaborar na preparação e acompanhamento dos instrumentos de gestão do Centro Europe Direct	DP	-	-
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO			
Coordenar a implementação do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (IGT), nomeadamente, assegurando a sua compatibilidade com o PROT, em articulação com o PNPOT, e participar na aplicação do regime jurídico de urbanização de edificação (RJUE)	DSOT	OE 2	O1
Assegurar a implementação do Regime Jurídico da REN e integrar a Entidade Regional da Reserva Agrícola	DSOT	OE 2	-
Colaborar com a Direção de Serviços de Ambiente (DSA), na implementação dos regimes jurídicos da AIA e da AlncA	DSOT	OE 2	-
Promover e garantir, com recurso às TIC (através da IDEALG), uma adequada articulação intersectorial, no domínio dos SIG, entre os serviços desconcentrados de âmbito regional e autarquias.	DSOT	OE 2	-
Assegurar o acompanhamento de projetos e programas estratégicos	DSOT	OE 2	-
Colaborar / cooperar com as entidades da administração central e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações	DSOT	-	-
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTE			
Coordenar a implementação do regime jurídico de gestão de resíduos na região do Algarve	DSA	OE 2	-
Proceder à monitorização de projetos, na tipologia de campos de golfe e pedreiras, sujeitos a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental entre 2002 e 2011, cuja Autoridade de AIA foi a CCCR Algarve	DSA	OE 2	-
Colaborar com a Direção de Serviços de Ordenamento do Território (DSOT), na implementação do regime jurídico da AAE	DSA	OE 5	-
Promover a prevenção e controlo das emissões de poluentes para a atmosfera	DSA	OE 2 OE 5	-
Colaborar com a Direção de Serviços Apoio Jurídico e Autarquias Locais (DSAJAL) no âmbito do regime de gestão de resíduos	DSA	OE 5	-
Garantir a regularização das explorações de massas minerais na região do Algarve	DSA	OE 5	O4
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO JURÍDICO E À ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
Caracterizar os recursos humanos dos municípios, referentes ao ano 2012	DSAJAL	OE 4	-
Assegurar a gestão dos processos de contraordenação	DSAJAL	OE 2	-
Reduzir os pedidos de parecer jurídicos pendentes solicitados pelas autarquias (relativos a pedidos recebidos até 31/12/2012)	DSAJAL	OE 4	O6

Colaborar com a DGAL na gestão dos projetos, no âmbito da Cooperação Técnica e Financeira, entre a Administração Central, as Autarquias e as entidades privadas sem fins lucrativos e proceder ao acompanhamento físico e financeiro dos projetos.	DSAJAL	OE 4	-
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
Monitorizar semestralmente a informação gerada pelo Portal do Trabalhador – Fase 3	DRH	OE 5	-
Realização de questionários de satisfação junto dos colaboradores e entidades externas	DRH	OE 5	-
Elaborar o Regulamento de Horário de Trabalho	DRH	OE 5	-
Determinar o valor arquivístico da documentação acumulada	DPE	OE 5	-
Monitorizar os gastos gerais e dos consumos de economato	DPE	OE 5	-
Promover a desmaterialização de processos	DPE / DF	OE 5	O6
Proceder à elaboração de relatórios financeiros periódicos e preparar a prestação anual de contas	DF	OE 5	-
DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO			
Reestruturar o Site Institucional	DSI	OE 5	-
Promover a desmaterialização de processos internos (partilhado com a DSCGAF)	DSI	OE 5	O6
Implementar nova ferramenta de webmail OpenSource com integração com Outlook e Smartphones	DSI	OE 5	-
Assegurar uma disponibilidade dos servidores superior a 99%, durante 365x24.	DSI	OE 5	-
Garantir o apoio aos utilizadores dos sistemas informáticos.	DSI	OE 5	-
Modernizar as Plataformas Tecnológicas.	DSI	OE 5	-
Melhorar o acesso à internet	DSI	OE 5	-
Dotar a CCDR Algarve de um Plano de Segurança dos Sistemas de Informação e Plano de Continuidade de Negócios	DSI	OE 5	-
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E CONTROLO			
Regularizar situações de incumprimento sobre resíduos na região do Algarve.	DVC	OE 2	-
Regularizar situações de incumprimento ao regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN).	DVC	OE 2	-
Assegurar a vigilância do território, nas suas vertentes ambiental e do ordenamento.	DVC	OE 2	-

GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS			
Assegurar até ao final do ano a decisão sobre 80% das candidaturas ao PO Algarve 21 resultantes de avisos fechados em 2013 (até 31/10/2013), com prazo médio de decisão até 50 dias úteis – sem sistemas de incentivos.	GFC (PROALGARVE)	OE 3	-
Emitir o parecer regional sobre 80% das candidaturas entradas até ao 35º dia útil após o encerramento do Avisos de Abertura de Concursos independentemente da análise dos OI.	GFC (PO Algarve 21)	OE 3	-
Assegurar o cumprimento de 100% da meta N+2 prevista para 2013 – ultrapassar a execução FEDER de 128.873.982 € até 30/11/2013 ou até à última certificação do ano se for posterior.	GFC (PO Algarve 21)	OE 3	O2
Colaborar na produção de informação das várias entidades no âmbito do QREN, entre as quais o Centro de Observação das Dinâmicas Regionais através da recolha, tratamento e fornecimento de dados sobre o PO Algarve 21. (encerramentos efetuados e completos)	GFC (PO Algarve 21)	-	-
Assegurar o funcionamento do Sistema de Controlo Interno do PO Algarve 21.	GFC (PO Algarve 21)	OE 3	-
Completar 6 instrumentos de apoio à gestão e de informação ao cidadão no âmbito do PROALGARVE / PO Algarve 21, até final de 2013.	GFC (PO Algarve 21)	OE 3	-

IV – Organização

1. Orgânica

Nos termos do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 228/2012, de 25 de outubro a CCDR Algarve é constituída pelos seguintes órgãos:

Presidente

David Jorge Mascarenhas dos Santos

Vice-Presidentes

Nuno Pedro dos Santos Borges Marques

Adriano João Leal Cardoso Guerra

Fiscal Único

Rui Brito Serra Geraldes

Conselho de Coordenação Intersetorial

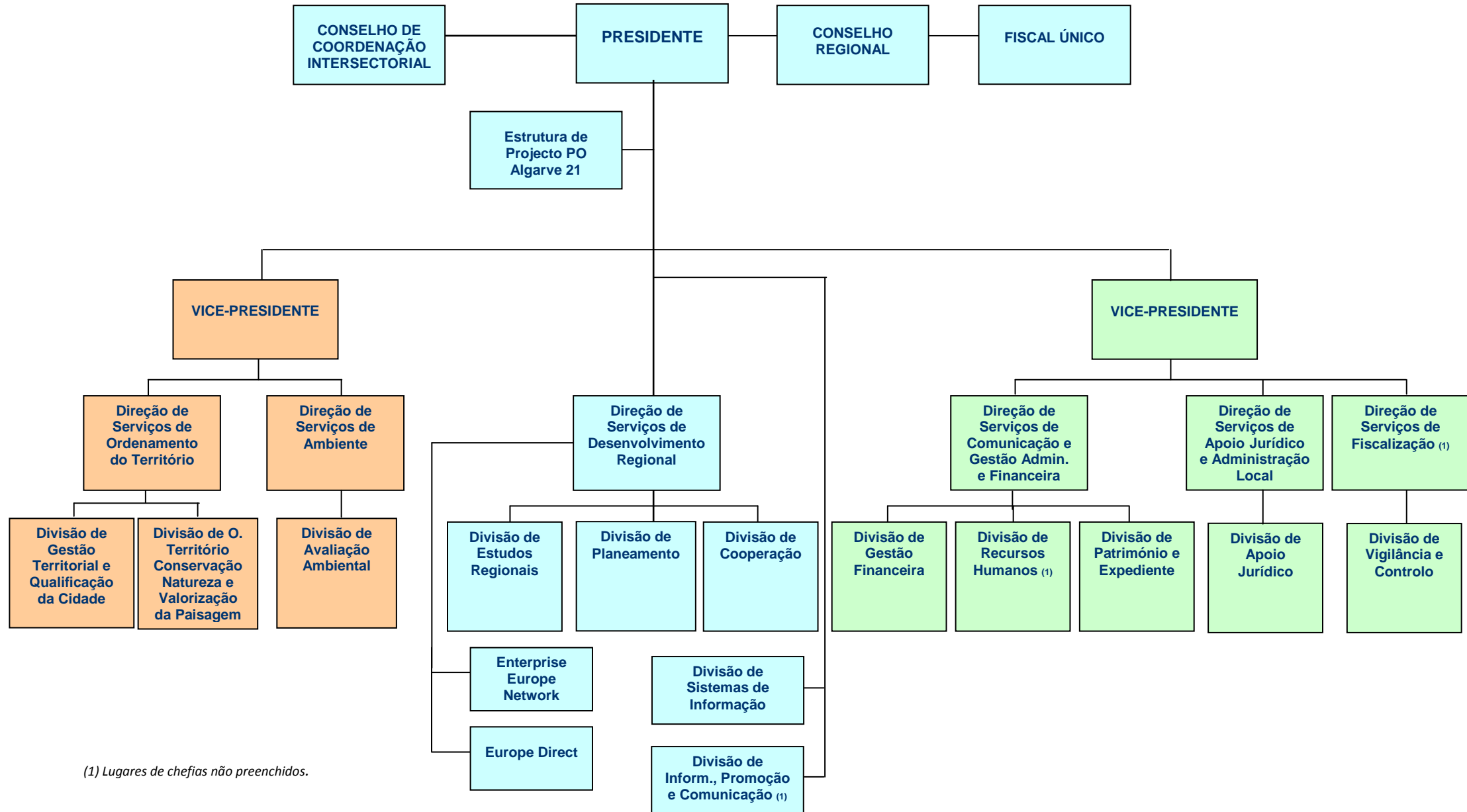
Este órgão é presidido pelo Presidente da CCDR. A sua composição integra os dirigentes máximos dos serviços locais desconcentrados da administração central do Estado e dos serviços periféricos da administração direta e indireta do estado e pelos presidentes das juntas metropolitanas e das comunidades intermunicipais. Os membros são designados, sob proposta dos respetivos membros do Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.

Conselho Regional

Este órgão é composto pelas entidades enumeradas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 228/2012, de 25 de outubro. A designação dos membros do

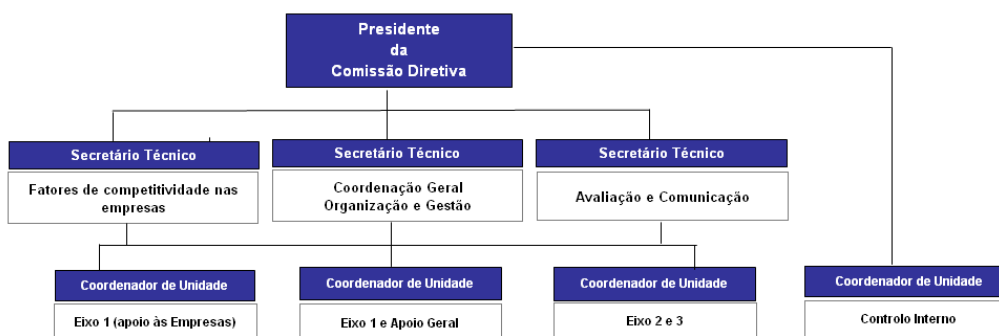
conselho regional é efetuada por despacho do Ministro da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.

Organograma da CCDR Algarve



(1) Lugares de chefias não preenchidos.

Estrutura de Projeto PO Algarve 21 (2007-2013)



1) Gestor do Programa que é por inerência de cargo o Presidente da CCDR

2. Missão / Competências das Unidades Orgânicas

À data da elaboração do presente Plano de Atividades não foi ainda publicada a Portaria que definirá as unidades orgânicas e flexíveis, assim consideraram-se as competências determinadas pela Portaria N.º 528/2007, de 30 de abril e pelo Despacho n.º 11491/2008, de 31 de março de 2008, publicado no Diário da República a 22 de abril do mesmo ano.

Nos termos deste despacho do Sr. Presidente foram criadas as divisões que estão na dependência das várias direções de serviços determinados pela Portaria n.º 528/2007, de 30 de abril.

Acrescem ainda as competências referentes à gestão dos Fundos Comunitários nomeadamente as que decorrem do Decreto-Lei nº 312/2007 na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 74/2008.

No quadro abaixo incluído são apresentadas em forma de esquema as competências das diversas unidades orgânicas: as competências específicas das diversas divisões são assinaladas pelo preenchimento a cinzento da célula respetiva; quando as competências não estão atribuídas a nenhuma divisão em particular, deve assumir-se que estão genericamente atribuídas à Direção de Serviços, sendo diretamente controladas pelo respetivo Diretor.

COMPETÊNCIAS DAS DIREÇÕES DE SERVIÇO E DAS DIVISÕES

Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional (DSDR)

COMPETÊNCIAS DA DIREÇÃO SERVIÇOS	DIVISÕES		
	DER	DP	DCoop
<i>Dinamizar o planeamento estratégico, a execução, a monitorização e a avaliação do impacto das políticas públicas de desenvolvimento regional, nas áreas económica, social, ambiental e territorial;</i>			
<i>Elaborar propostas estratégicas para o desenvolvimento regional, em articulação com os serviços regionais setoriais, as autarquias locais e os agentes económicos e sociais regionais, assegurando a sua coerência e compatibilização com as orientações nacionais e comunitárias para o desenvolvimento regional;</i>			
<i>Promover a concertação estratégica dos serviços desconcentrados de âmbito regional, e de outros agentes regionais e locais, designadamente no âmbito do planeamento e do desenvolvimento económico, territorial, social e ambiental;</i>			
<i>Realizar atividades de planeamento do investimento público que permitam assegurar o desenvolvimento, de forma territorialmente coerente e à escala regional, de infraestruturas e de redes de serviços coletivos;</i>			
<i>Elaborar estudos de diagnóstico e prospetiva, de carácter regional, nas vertentes social, económica, territorial, ambiental e institucional, caracterizando de forma sistemática e permanente a sua área de atuação e identificando as principais oportunidades e fatores críticos do desenvolvimento;</i>			
<i>Preparar, coordenar e acompanhar a execução de planos, programas e projetos de investimento regionais, financiados por fundos nacionais e ou comunitários, assegurando a sua coerência com os instrumentos de planeamento em vigor;</i>			
<i>Apoiar a elaboração e dinamização de programas integrados e projetos que contribuam para o reforço da capacidade de iniciativa local e da competitividade da região;</i>			
<i>Promover e organizar eventos com vista à promoção da região e divulgação do seu potencial;</i>			
<i>Elaborar, divulgar e aplicar normas, metodologias e procedimentos relacionados com a instrução, o acompanhamento da execução física e financeira de programas e projetos (financiados por fundos nacionais e ou comunitários) e colaborar na definição de metodologias e indicadores de avaliação dos mesmos;</i>			
<i>Analisar o grau de concretização dos objetivos de iniciativas na área do desenvolvimento regional, bem como proceder ao acompanhamento físico e financeiro dos programas e projetos de investimento regional ou com incidência regional, financiados por fundos comunitários;</i>			
<i>Propor instrumentos de política, na base da monitorização e avaliação do impacto das políticas públicas, nomeadamente as integradas no Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central, com aplicação no território regional;</i>			
<i>Promover a divulgação de oportunidades e o fomento da cooperação transfronteiriça, transnacional e inter-regional (nacional e internacional), bem como coordenar o apoio técnico às iniciativas de cooperação com interesse para os atores e agentes locais;</i>			
<i>Assegurar a participação regional em instâncias europeias de cooperação transfronteiriça, transnacional e inter-regional, bem como a representação nos órgãos de gestão e acompanhamento de programas com incidência regional</i>			

Direção de Serviços do Ordenamento do Território (DSOT)

COMPETÊNCIAS DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS	DIVISÕES	
	DCNVP	DGTQC
<i>Desenvolver as bases técnicas para a formulação e condução, a nível regional, da política de ordenamento do território, da política de cidades e da política de conservação da natureza (e da política de paisagem);</i>		
<i>Promover a elaboração, alteração e revisão do Plano Regional de Ordenamento do Território e desenvolver as ações necessárias à sua implementação, monitorização e avaliação, bem como à sua articulação com o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território;</i>		
<i>Acompanhar a elaboração, alteração e revisão dos... ... planos setoriais com incidência territorial, ... dos planos especiais de ordenamento do território e ... dos planos intermunicipais e municipais de ordenamento do território e ... acompanhar os procedimentos da sua avaliação ambiental;</i>		
<i>Assegurar as funções, a nível regional, de ponto focal do Observatório do Ordenamento do Território e do Urbanismo e colaborar no desenvolvimento do sistema nacional de informação territorial;</i>		
<i>Desenvolver estudos e programas de qualificação das cidades, em particular em matéria de reabilitação urbana e de reconversão de áreas urbanas degradadas, promover e colaborar na elaboração de estudos e ações de conservação da natureza e da biodiversidade e desenvolver ações de apoio à articulação das políticas setoriais e regionais com os instrumentos de gestão territorial;</i>		
<i>Participar em projetos de cooperação transnacional nos domínios da sua atuação e sistematizar, integrar e divulgar os seus resultados;</i>		
<i>Dinamizar, acompanhar, orientar e apoiar tecnicamente as práticas de gestão territorial nos âmbitos regional e local, promovendo a adoção de procedimentos e de critérios técnicos harmonizados e a divulgação de boas práticas;</i>		
<i>Propor e participar na formulação de normativas técnicas de ordenamento do território e urbanismo, com vista à qualificação do território para a sustentabilidade e coesão territoriais, designadamente no que respeita às formas de ocupação do solo, à proteção e valorização dos recursos territoriais, às infraestruturas e serviços de interesse coletivo e aos sistemas de mobilidade, acessibilidade, circulação, informação e comunicação;</i>		
<i>Promover e colaborar na preparação e realização de ações de sensibilização, formação e aperfeiçoamento profissional e em ações de divulgação técnica em matéria de ordenamento do território, da conservação da natureza e da política de cidades (e da política de paisagem);</i>		
<i>Intervir nos procedimentos de gestão territorial relativos à adoção de medidas de política de solos que careçam de aprovação pelo Governo e de constituição de servidões administrativas;</i>		
<i>Emitir parecer nos termos da lei, em matéria de uso, ocupação e transformação do território;</i>		
<i>Exercer as competências que estejam atribuídas às CCDR no âmbito da Reserva Ecológica Nacional e da Reserva Agrícola Nacional;</i>		
<i>Colaborar na concretização da gestão integrada da zona costeira;</i>		
<i>Colaborar na concretização dos objetivos da Rede Natura 2000 e na promoção a nível regional da Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade.</i>		

Direção de Serviços de Ambiente (DSA)

COMPETÊNCIAS DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS	Divisão Avaliação Ambiental
<i>Coordenar e gerir o processo de avaliação de impacte ambiental (AIA) e de pós avaliação, nos casos em que seja atribuída à CCDR a função de autoridade de AIA e colaborar com a autoridade da AIA nos restantes casos;</i>	
<i>Participar no processo de licenciamento ambiental no âmbito do regime de prevenção e controlo integrados da poluição, designadamente colaborando com a autoridade competente para a licença ambiental e promovendo a participação do público;</i>	
<i>Participar no processo de licenciamento das atividades com repercussões ambientais nos termos da legislação aplicável, nomeadamente no licenciamento industrial e da exploração de massas minerais;</i>	
<i>Exercer as competências relativas ao licenciamento, controlo e monitorização de operações de recolha, triagem, armazenagem, valorização e eliminação de resíduos nos termos da legislação específica;</i>	
<i>Emitir parecer sobre planos multimunicipais e intermunicipais de ação para a gestão de resíduos;</i>	
<i>Promover a recuperação e valorização de solos e de outros locais contaminados em articulação com outras entidades públicas com competência neste domínio;</i>	
<i>Assegurar o acompanhamento e a avaliação dos resultados de monitorização ambiental nos domínios do ar, ruído e resíduos e garantir a operacionalidade das redes e equipamentos de monitorização que sejam da responsabilidade da CCDR;</i>	
<i>Assegurar informação atempada das excedências dos limiares de informação e de alerta em matéria da qualidade do ar;</i>	
<i>Elaborar planos de ação para melhoria da qualidade do ar e promover a sua implementação;</i>	
<i>Assegurar o cumprimento do regime de prevenção e controlo das emissões poluentes para a atmosfera, estabelecendo as medidas, os procedimentos e as obrigações dos operadores, com vista a evitar ou a reduzir a níveis aceitáveis a poluição atmosférica originada nas respetivas instalações;</i>	
<i>Impulsionar a melhoria do desempenho ambiental dos agentes económicos e promover ações de prevenção, identificação e avaliação sistemática dos impactes das atividades humanas sobre o ambiente;</i>	
<i>Promover a criação e garantir a permanente atualização de um sistema de informação de base geográfica nos domínios do ambiente em articulação com o sistema nacional de informação do ambiente;</i>	
<i>Promover a recolha, o tratamento e a sistematização da informação sobre o estado do ambiente na região, necessária à avaliação destes domínios ao nível nacional;</i>	
<i>Promover ou colaborar na elaboração de programas e projetos e na execução de ações de sensibilização, formação, informação e educação em matéria ambiental;</i>	
<i>Promover e analisar estudos e pareceres de natureza ambiental ao nível da região.</i>	

Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local (DSAJAL)

COMPETÊNCIAS DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS	Divisão Apoio Jurídico
<i>Prestar apoio jurídico aos órgãos e serviços da CCDR, através da elaboração de pareceres e informações, e proceder à identificação e análise de questões legais relacionadas com as suas atribuições e competências;</i>	
<i>Colaborar na elaboração de projetos de diplomas legais e de normas administrativas e elaborar ou apreciar minutas de contratos, acordos, protocolos ou de quaisquer outros atos jurídicos;</i>	
<i>Promover a instrução de processos de contraordenação por infrações à legislação em vigor, nomeadamente em matéria de ambiente, ordenamento do território e conservação da natureza, na respetiva área geográfica;</i>	
<i>Acompanhar os processos de contencioso administrativo, contraordenacional e judicial, no âmbito da atividade da CCDR;</i>	
<i>Colaborar na instrução de procedimentos de natureza disciplinar de acordo com a legislação aplicável;</i>	
<i>Prestar apoio jurídico à administração local, através da elaboração de pareceres e informações, solicitados pelos presidentes dos órgãos da administração local direta, e indireta, bem como pela participação em reuniões e ações que visem o esclarecimento de matérias relacionadas com a interpretação do quadro legal aplicável à administração local;</i>	
<i>Avaliar a evolução do quadro legal e colaborar na elaboração de propostas de medidas e projetos legislativos relativos às temáticas da administração local autárquica;</i>	
<i>Promover a elaboração de estudos relativos à temática da administração local que contribuam, designadamente, para a transferência de novas competências para as autarquias locais e para o reforço da descentralização e prestar apoio na definição, criação e desenvolvimento das estruturas orgânicas das autarquias locais;</i>	
<i>Colaborar com a administração local na gestão de processos de modernização administrativa, realizar o acompanhamento físico e financeiro da sua execução e proceder à divulgação e ao intercâmbio de boas práticas de modernização autárquica, em articulação com a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL);</i>	
<i>Colaborar na gestão da cooperação técnica e financeira com as autarquias locais, analisando projetos e acompanhando a execução física e financeira dos contratos e acordos celebrados, em articulação com a DGAL;</i>	
<i>Promover a análise e a descrição dos conteúdos funcionais das carreiras da administração local e a inventariação das carências de formação do pessoal, bem como conceber e realizar ou apoiar ações de informação e de formação para os recursos humanos da administração local, em articulação com a DGAL;</i>	
<i>Acompanhar o processo de normalização contabilística, colaborando com as entidades competentes, e garantir o apoio técnico adequado em matéria de contabilidade autárquica junto das autarquias locais e entidades equiparadas;</i>	
<i>Elaborar estudos de análise e caracterização financeira das autarquias locais.</i>	

Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira (DSCGAF)

COMPETÊNCIAS DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS	DIVISÕES		
	DF	DRH	DPE
<i>Propor, implementar e assegurar a execução de medidas de organização e gestão nos planos administrativo, financeiro, patrimonial, de recursos humanos e de comunicação da CCDR, e dinamizar a aplicação de normas e procedimentos de modernização técnica e administrativa;</i>			
<i>Assegurar o sistema de registo, acompanhamento, controlo e arquivo do expediente;</i>			
<i>Proceder à elaboração do orçamento e outros documentos previsionais de carácter financeiro, efetuar o controlo e acompanhamento da execução orçamental e assegurar uma gestão integrada dos recursos financeiros;</i>			
<i>Organizar a conta de gerência e outros documentos e relatórios de prestação de contas;</i>			
<i>Acompanhar a execução financeira dos vários programas e projetos, com ou sem componente comunitária;</i>			
<i>Assegurar a gestão, manutenção, conservação e segurança do património, instalações e equipamentos e executar as funções de aprovisionamento e economato e promover os processos de aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento dos serviços;</i>			
<i>Organizar e instruir os processos relativos aos recursos humanos e elaborar o balanço social;</i>			
<i>Identificar as necessidades de formação e qualificação profissionais dos recursos humanos e elaborar o plano anual de formação;</i>			
<i>Identificar as necessidades de recrutamento de recursos humanos, participar na organização e acompanhar a realização dos processos de recrutamento e seleção de pessoal e assegurar a afetação dos recursos humanos aos diversos serviços tendo em vista a prossecução das respetivas atribuições;</i>			
<i>Garantir os procedimentos e as condições necessárias à avaliação do desempenho dos recursos humanos e a elaboração do respetivo relatório;</i>			
<i>Colaborar na atividade editorial da CCDR, independentemente do suporte e meio transmissor, apoiando a sua elaboração e assegurando a respetiva comercialização, difusão e disponibilidade (*);</i>			
<i>Promover a divulgação das atividades desenvolvidas pela CCDR e assegurar a divulgação pública, de informação relevante para o desenvolvimento económico, social, territorial e ambiental da região (*);</i>			
<i>Garantir o atendimento, a informação e o apoio aos utentes da CCDR (**).</i>			

Nota (*): Competências asseguradas pelo Gabinete de Comunicação da CCDR, que está na dependência da Presidência. A Divisão de Informação, Promoção e Comunicação, embora prevista nas unidades flexíveis, não dispõe ainda de dirigente nem de postos de trabalho afetos.

Nota (**): A Direção de Serviços tem um posto de trabalho afeto ao atendimento e prestação de informação aos utentes.

Divisão de Sistemas de Informação (DSI)

A Divisão de Sistemas Informação, que funciona na dependência da Presidência, tem as competências que decorrem do estabelecido no N.º 1.1 do Despacho N.º 11491/2008, de 31 de março de 2008, publicado no Diário da República a 22 de abril do mesmo ano.

COMPETÊNCIAS DA DIVISÃO	Divisão de Sistemas de Informação
Coordenar e gerir o sistema de informação e assegurar a disponibilidade de informação ao exterior, na perspetiva de uma administração aberta e atenta à inovação;	
Propor a definição da política informática e desenvolver as ações conducentes à sua concretização;	
Assegurar a administração dos recursos informáticos e as respetivas funções de segurança;	
Propor a aquisição de soluções de hardware, software e desenvolvimento aplicacional;	
Assegurar a implementação e gestão de aplicações e de bases de dados;	
Apoiar os utilizadores na exploração dos equipamentos, do software de utilização geral e da integração em redes de informação	

Divisão de Vigilância e Controlo (DVC)

A Divisão de Vigilância e Controlo, que funciona da dependência da Presidência, tem as competências que decorrem do estabelecido no n.º 1.3 do Despacho N.º 11491/2008, de 31 de março de 2008, publicado no Diário da República a 22 de abril do mesmo ano.

COMPETÊNCIAS DA DIVISÃO	Divisão de Vigilância e Controlo
<i>Fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental aplicável e das condições dos pareceres, licenças e concessões emitidas pela CCDR.</i>	

Gestão de Fundos Comunitários (GFC)

<p>COMPETÊNCIAS</p> <p>SECRETARIADO TÉCNICO DO PO ALGARVE 21</p>	<p>Coordenação Geral, Organização e Gestão</p>	<p>Avaliação e Comunicação</p>	<p>Fatores de Competitividade nas Empresas</p>	<p>Eixo 1 e Apoio Geral</p>	<p>Eixo 2 e 3</p>	<p>Controlo Interno</p>
<p>Apoio técnico à Comissão Directiva e ao Gestor do POAlgarve21 para as questões de coordenação geral, organização e gestão / acompanhamento das questões de carácter transversal do Programa Operacional, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento geral, reuniões da Comissão Directiva, Comissão de Acompanhamento, Comissão de Aconselhamento Estratégico e Encontros Anuais, etc.; • Política de Cidades (JESSICA, PRU/RUCI, ...); • Acompanhamento da execução geral, metas, contratualização e coordenação geral do acompanhamento físico e técnico das operações; • Articulação com a Autoridade de Certificação (produção de informação, certificações de despesa, previsões anuais, etc.) • Assistência Técnica (Eixo 4 – Regulamento Específico Assistência Técnica); • Reprogramações do PO, Relatórios de Execução Anuais. 						
<p>Apoio técnico à Comissão Directiva e ao Gestor do POAlgarve21 para as questões de Avaliação e Comunicação, e acompanhamento de questões referentes a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Áreas de acolhimento empresarial, Parques Tecnológicos e projetos inovadores; • Divulgação das políticas comunitárias e comunicação externa do PO junto do grande público e públicos especializados, acompanhamento do Plano de Comunicação; • Avaliações do Programa e Temáticas; • Centro de Observação das Dinâmicas Regionais (CODR); • Preparação próximo período de programação; 						
<p>Apoio técnico à Comissão Directiva e ao Gestor do PO Algarve 21 para as questões de acompanhamento dos instrumentos de competitividade e de apoio geral às empresas, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de Incentivos (acompanhamento dos concursos, divulgação e esclarecimentos técnicos, da execução das operações e dos fluxos financeiros com os beneficiários); • SAFPRI/Capital de Risco; • Apoio geral a Empresas; • Supervisão, interlocução e articulação com os Organismos 						

<p style="text-align: center;">COMPETÊNCIAS SECRETARIADO TÉCNICO DO PO ALGARVE 21</p>	<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">Coordenação Geral, Organização e Gestão</p>	<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">Avaliação e Comunicação</p>	<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">Fatores de Competitividade nas Empresas</p>	<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">Eixo 1 e Apoio Geral</p>	<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">Eixo 2 e 3</p>	<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">Controlo Interno</p>
<p><i>Intermédios.</i></p> <p><i>Para os projetos candidatos ao Sistema de Incentivos (apoio às empresas), integrados no Eixo 1 do POAlgarve21, apoio técnico à Comissão Diretiva e ao Gestor, em articulação com os Organismos Intermédios nos termos da delegação de funções, na realização das seguintes funções:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Pontuação/inserção do critério regional nas candidaturas aos Sistemas de Incentivos • Análise/confirmação dos pareceres dos Organismos Intermédios sobre as candidaturas; • Participação em reuniões de Comissão de Seleção das candidaturas; • Acompanhamento da execução dos projetos aprovados, em articulação com os Organismos Intermédios; • Manutenção de informação atualizada no Sistema de Informação dos Sistemas de Incentivos; • Gestão do circuito de fluxos financeiros com o IFDR e Organismos Intermédios; • Organização/preparação de iniciativas e materiais de divulgação dos Sistemas de Incentivos; • Acompanhamento de outros instrumentos de apoio às empresas (Capital de Risco, Linhas de Crédito); • Articulação com a Rede SI QREN na gestão global dos Sistemas de Incentivos e de outros instrumentos de apoio às empresas. 						
<p><i>Para os projetos integrados nos Eixos 1 (sem Sistemas de Incentivos), 2 e 3 do POAlgarve21, apoio técnico à Comissão Diretiva e ao Gestor na realização das seguintes funções:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistemas de Informação • Receção de candidaturas e preparação de pareceres sobre a sua aceitabilidade; • Acompanhamento físico da realização dos projetos; • Acompanhamento financeiro da execução dos projetos; • Análise de pedidos de pagamento, validação de despesas e propostas de reembolso; • Verificação de Relatórios Finais e encerramento das operações; • Tratamento de questões resultantes de auditorias. 						

<p style="text-align: center;">COMPETÊNCIAS SECRETARIADO TÉCNICO DO PO ALGARVE 21</p>	<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">Coordenação Geral, Organização e Gestão</p>	<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">Avaliação e Comunicação</p>	<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">Fatores de Competitividade nas Empresas</p>	<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">Eixo 1 e Apoio Geral</p>	<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">Eixo 2 e 3</p>	<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">Controlo Interno</p>
<ul style="list-style-type: none"> • <i>Acompanhamento físico da realização dos projetos e validação dos trabalhos incluindo a análise inerente dos procedimentos de contratação pública.</i> 						
<p><i>Apoio técnico à Comissão Diretiva e ao Gestor na implementação do sistema de controlo interno do POAlgarve21 através da realização das seguintes funções:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Verificação da fiabilidade dos procedimentos adotados pela Autoridade de Gestão e supervisão da execução das funções delegadas nos organismos intermédios;</i> • <i>Verificação no local das operações na vertente física e financeira;</i> • <i>Recomendações relativamente à implementação de um sistema de gestão e controlo eficaz;</i> • <i>Avaliação de risco e definição de procedimentos adequados para a seleção das operações a verificar no local;</i> • <i>Prevenção e deteção de irregularidades e preparação de medidas corretivas (corrigir e prevenir erros de natureza sistémica)</i> • <i>Acompanhamento dos controlos efetuados pela autoridade de auditoria e outras entidades de controlo e follow up das recomendações</i> • <i>Acompanhamento do Sistema de Controlo de Dívidas.</i> 						

V – AFETAÇÃO DE RECURSOS

1. Recursos Humanos

Os mapas de pessoal da CCDR e da Estrutura de Missão do PO Algarve 21 são parte integrante do orçamento para 2013 e resultaram do levantamento do pessoal efetivo ao serviço à data de Julho de 2012. Com este levantamento pretendeu-se avaliar a sua adequação em termos de número, perfil profissional e afetação por unidade orgânica, às atividades planeadas para o ano 2013.

Importa salientar que na fase de elaboração do orçamento para o ano económico de 2013 foram efectuados diversos cenários, no que concerne os mapas de pessoal, em resposta às sucessivas orientações da tutela no sentido de diminuir o número de efectivos, por comparação com o número de efectivos ao serviço naquela data. Assim, não foi possível proceder à contabilização de novos recrutamentos nem o regresso de trabalhadores em mobilidade outros organismos, relativamente aos quais não se tivesse um grau elevado de certeza.

Os mapas de pessoal aprovados totalizam 119 efectivos repartidos respectivamente da seguinte forma: CCDR – 94 efectivos; Estrutura de Missão PO Algarve 21 – 25 efectivos.

Comparando o nº de efectivos considerado nos Mapas de Pessoal de 2013 com o nº de efectivos previsível a 31 de Dezembro de 2012 verifica-se um aumento de 3 efectivos justificados pela previsão de ocupação de 3 postos de trabalho (1 técnico superior + 2 coordenadores técnicos) vagos na estrutura afecta ao PO Algarve 21.

O Quadro 1 sistematiza o nº de efectivos affectos à CCDR Algarve e à estrutura de missão do PO Algarve 21.

QUADRO 1
MAPAS DE PESSOAL

CARGO/CARREIRA/CATEGORIA	CCDR		PO ALGARVE 21	
	MAPA PESSOAL 2013	PREVISÃO DE EFETIVOS A 31 DEZ 2012	MAPA PESSOAL 2013	PREVISÃO DE EFETIVOS A 31 DEZ 2012
<i>Dirigente superior 1º grau</i>	1	1	0	0
<i>Dirigente superior 2º grau</i>	2	2	3	3
<i>Dirigente intermédio 1º grau</i>	5	5	0	0
<i>Dirigente intermédio 2º grau</i>	11	11	0	0
<i>Técnico superior</i>	36	35	17	14
<i>Especialista de informática</i>	2	2	0	0
<i>Coordenador técnico</i>	2	3	0	0
<i>Assistente técnico</i>	27	27	4	4
<i>Assistente operacional</i>	8	8	1	1
TOTAL	94	94	25	22

Em razão do exposto a gestão dos recursos humanos durante o ano 2013 será efetivada em função dos mapas de pessoal e do orçamento aprovado, cabendo à CCDR Algarve avaliar se existem necessidades específicas de trabalhadores, com determinado perfil, que venham a ser identificadas em determinadas áreas, promovendo as devidas diligências no sentido de recrutar trabalhadores mediante o recurso à modalidade de mobilidade interna ou através da realização de procedimentos concursais destinados a trabalhadores detentores de prévia relação jurídica de emprego público.

2. Recursos Financeiros

A CCDR Algarve dispõe das dotações de receitas gerais (Orçamento de Estado) que lhe são atribuídas pelos Ministérios da Agricultura, Mar, Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT), e da Economia e do Emprego ao nível dos Orçamentos de Funcionamento e do PIDDAC. Adicionalmente dispõe das receitas próprias e comunitárias que arrecada durante o ano económico.

2.1. Orçamento de Funcionamento

O Orçamento de Funcionamento compreende na ótica da receita, as designadas receitas gerais, provenientes do Orçamento de Estado, as receitas próprias ou autofinanciamento, resultantes na sua maioria da cobrança de taxas sobre licenciamentos de operações de resíduos e da prestação de serviços (emissão de pareceres) e as receitas comunitárias oriundas de reembolsos de despesas cofinanciadas.

O Orçamento de Funcionamento para o ano económico de 2013 foi elaborado tendo por base os seguintes pressupostos:

- 1) Aplicação de 97,5% das receitas gerais, de 62% das receitas próprias e 44% das receitas comunitárias nas Despesas com Pessoal (subagrupamentos 01, 02 e 03);
- 2) Orçamentação das receitas próprias provenientes da taxa de gestão de resíduos (TGR), referentes à componente (70%) consignada às despesas com o financiamento de atividades das CCDR para cumprimento dos objetivos nacionais em matéria de gestão de resíduos;

- 3) A componente da TGR consignada ao financiamento das atividades dos sujeitos passivos (30% do valor global da TGR) não foi orçamentada por não constituir na realidade uma receita própria, no sentido em que a mesma é utilizada, visto a CCDR, em termos financeiros, funcionar como mera intermediária uma vez que recebe a receita da APA e a transfere para os sujeitos passivos, em função das candidaturas aprovadas. Estes serviços optaram por não refletir a estimativa desta componente que ascenderá a € 238.631 no ano de 2013 para que o orçamento espelhe apenas a atividade da CCDR resultante da sua missão e atribuições;
- 4) Constituição das Provisões para a Cobertura de Riscos no valor de € 47.988 e € 21.746 calculadas respetivamente sobre o montante global das transferências das receitas gerais (OE) e as previsões de receitas próprias e outras despesas correntes, em cumprimento com o estipulado na Circular nº 1371/A da Direcção Geral do Orçamento;
- 5) Orçamentação das Remunerações Certas e Permanentes de 94 efectivos correspondente a 13 meses de vencimento (14 meses para os casos em que é legalmente permitido);
- 6) Assunção dos valores propostos pela Direcção Geral do Orçamento no que se refere à Fonte de Financiamento 441 – FSE – QCA III – relativos à recuperação de restituições e reembolsos de despesa executada pelos beneficiários IGFSE no montante de € 1.319.933; e, no que se refere à Fonte de Financiamento 540 – Transferências de RP entre organismos - no montante de € 200.000 correspondente às verbas a transferir para os beneficiários do programa PIPITAL – Programa de Investimentos Públicos de Interesse Turístico do Algarve.

Na ótica da receita, importa identificar as seguintes componentes:

- a) **Receitas Gerais a arrecadar do Orçamento de Estado** (*Fonte de Financiamento 311*), no valor corrigido de € 2.112.030, integralmente aplicadas nas despesas com pessoal e na provisão para a cobertura de riscos.

Importa sublinhar que nos dias anteriores à apresentação do orçamento para o ano 2013, na Assembleia da República, o Ministério das Finanças corrigiu o plafond das receitas gerais aumentando-o em € 192.530. Esta correção resultou da inclusão do subsídio de natal e do consequente ajustamento na dotação necessária para cobrir os encargos anuais com a Caixa Geral de Aposentações (CGA) e a Segurança Social.

Assim, face ao ano anterior o valor corrigido do plafond das receitas gerais representa um acréscimo de cerca de 13%, justificado precisamente por esta razão.

- b) **Autofinanciamento** (*Fonte de Financiamento 510*) – estima-se que a receita própria a arrecadar ascenda a € 652.447. Este valor representa um acréscimo de cerca de 5% face às estimativas do ano anterior, conforme se explica de seguida.

Desagregação da receita própria:

1. a receita própria resultante da cobrança de coimas (processos de contra-ordenação) e de taxas e emissão de pareceres no valor de € 95.640, estimada tendo por referência os valores arrecadados durante o ano de 2012. Esta componente representa cerca de 15% do total das receitas próprias. Relativamente ao ano anterior esta estimativa é superior em 24%;

2. a receita proveniente da Taxa de Gestão de Resíduos, no valor de € 556.807, correspondente a 70% da receita global da TGR. Em termos relativos esta receita representa 85% do total da receita própria. Relativamente ao ano anterior a estimativa é superior em cerca de 2,6%.

O valor da TGR previsto para 2013 foi facultado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e teve por base o valor arrecadado no ano 2012, corrigido em baixa devido à conjuntura atual fortemente marcada pela redução das quantidade de resíduos depositados em aterro e pelo encerramento de várias empresas do setor.

Em 2012 a receita proveniente da TGR transferida (€ 622.470) para esta CCDR ultrapassou em cerca de 15% o valor orçamentado (€ 542.920), tendo sido transferida apenas em Junho e Setembro, o que provocou graves problemas nos pagamentos de carácter obrigatório como as despesas com pessoal e as aquisições de bens e serviços.

Recorde-se que as previsões de receita da TGR são facultadas pela APA sendo esta mesma entidade que procede à liquidação da receita e à sua transferência para as CCDR, pelo que estes serviços não têm qualquer participação neste processo.

Sublinha-se ainda que a autofinanciamento é a principal fonte de receita para cobertura do défice estrutural das despesas com pessoal, equivalente a 17,6% do total das despesas e de 100% das despesas (correntes e capital) de funcionamento (aquisições de bens e serviços).

- c) **Financiamento U.E. – Transferências do Exterior** (Fontes de Financiamento 418,421, 422 e 480) – esta receita é proveniente dos reembolsos de fundos comunitários de despesas suportadas numa primeira fase pelo orçamento de funcionamento, associadas a candidaturas aprovadas no âmbito do QREN – Quadro de Referência Estratégica Nacional. Compreende ainda os valores provenientes das subvenções anuais aprovadas pela União Europeia para financiamento dos projetos especiais – Europe Direct e EEN - European Enterprise Network.

Para o ano de 2013 prevê-se arrecadar € 212.779 de receita nas distintas fontes de financiamento comunitárias. Em relação ao ano anterior regista-se um acréscimo de 6,9%, em resultado da renovação das convenções anuais dos designados projectos especiais de informação europeia às empresas e aos cidadãos (EEN – *European Enterprise Network*, ED - *Europe Direct*), e ao recebimento previsível dos reembolsos do projecto de Assistência Técnica Cooperação pendentes há algum tempo.

Por proposta da DGO foi orçamentada a Fonte de Financiamento 441 – FSE – QCA III – que compreende os valores relativos à recuperação de restituições e reembolsos de despesa executada pelos beneficiários IGFSE no montante de € 1.319.933.

- d) Transferências Correntes para Serviços e Fundos Autónomos - à Fonte de Financiamento 540 – Transferências de RP entre organismos - no montante de € 200.000 correspondente às verbas a transferir para os beneficiários do programa PIPITAL – Programa de Investimentos Públicos de Interesse Turístico do Algarve;

O Quadro 2 resume as Receitas Globais previstas para o ano económico de 2013, por Fonte de Financiamento e por Rubrica em valor absoluto.

Por seu turno, no Quadro 3 evidencia-se o peso relativo de cada receita relativamente ao total estimado.

Adicionalmente, no Quadro 4 calculam-se alguns rácios que permitem concluir sobre a grande dependência do orçamento destes serviços das transferências das receitas gerais e das transferências das receitas provenientes da TGR, aliás à semelhança do que se registou nos anos anteriores.

QUADRO 2
ORÇAMENTO 2013 - COMPONENTE RECEITA POR FONTE DE FINANCIAMENTO E RUBRICA

(Unidade: euros)

F.F	RUBRICAS	DESIGNAÇÃO	Valores recebidos 2012 (1)	Previsões iniciais 2013	Previsões corrigidas 2013 (2)
311	06.03.01-A	Transf. OE	1.483.425	1.919.500	2.112.030
418	06.09.01	Exterior U.E	50.296	77.000	77.000
418	16.01.01	Na posse do serviço	8.742		
421	06.09.01	Exterior U.E	20.951	11.000	11.000
421	16.01.01	Na posse do serviço	7.445		
422	06.09.01	Exterior U.E	21.660	12.500	12.500
421	16.01.01	Na posse do serviço	5.965		
421	16.01.01	Na posse do serviço	81.901		
441	06.06.03	Transferências Correntes – IGFSE			1.319.933
480	06.09.01	Exterior U.E	72.028	112.279	112.279
510	04.01.17	Taxas s/ licenciamentos	4.072	1.500	1.500
510	04.01.99	Taxas	892.493	575.807	570.397
510	04.02.01	Multas e outras penal.	30	100	100
510	04.02.04	Multas e outras penal.	20.535	20.000	20.000
510	07.01.02	Venda Bens e Serviços	520	250	250
510	07.01.03	Publicações e impressos	158	200	200
510	07.02.01	Aluguer de Espaços e equipamentos	250		
510	07.02.02	Estudos, pareceres, proj. e consultadoria	92.166	60.000	60.000
510	15.01.01	Reposições não abatidas	39		
520	16.01.01	Na posse do serviço	679.848		
540	06.03.07	Org.do Min Agricultura do Mar	33.500		
540	10.03.08	Transferências Capital – PIPITAL			200.000
TOTAL			3.476.024	2.790.136	4.497.189

Nota (1): Valores recebidos acumulados a 30 Outubro de 2012-11-26

Nota (2): Previsões corrigidas pela DGO

QUADRO 3
ORÇAMENTO 2013 - PESO RELATIVO DA RECEITA POR RUBRICA

(Unidade: euros)

RUBRICAS ORÇAMENTAIS	Previsões iniciais	%	Previsões corrigidas	%
Receitas Gerais - Orçamento de Estado	1.919.500	68,80%	2.112.030	46,96%
Feder PO ALGARVE 21	77.000	2,76%	77.000	1,71%
Feder Cooperação Transfronteiriça	11.000	0,39%	11.000	0,24%
Feder Cooperação Transnacional	12.500	0,45%	12.500	0,28%
Feder Outras receitas	112.279	4,02%	1.432.212	31,85%
Receitas Próprias - Autofinanciamento	101.050	3,62%	95.640	2,13%
Receitas Próprias - Autofinanciamento TGR	556.807	19,96%	556.807	12,38%
Transferências Capital - PIPITAL			200.000	4,45%
TOTAL	2.790.136	100%	4.497.189	100%

QUADRO 4
ORÇAMENTO CORRIGIDO 2013 – RÁCIOS DA RECEITA

Receitas Gerais/Receitas Globais corrigidas (exc. F.F 441 e 540)	71%
Receitas Próprias/ Receitas Globais corrigidas (exc. F.F 441 e 540)	22%
Receitas Próprias + Comunitárias/ Receitas Globais corrigidas (exc. F.F 441 e 540)	29%
Receitas TGR/Total das Receitas Próprias	85%

Concentrando agora a análise na ótica da despesa, importa identificar as seguintes componentes:

- A.** As dotações inscritas em Despesas com Pessoal correspondem à aplicação da totalidade do plafond corrigido de receitas gerais do Orçamento de

Estado e do valor da Provisão para a Cobertura de Riscos (€ 47.988), no valor de € 2.064.042, correspondente a 81% das despesas com pessoal, e à aplicação de € 497.548 das receitas próprias e comunitárias previstas, correspondente 19% das despesas com pessoal. As despesas com pessoal orçamentadas totalizam assim € 2.561.590.

Este valor representa as necessidades globais das Despesas com Pessoal tendo por base os 94 efetivos considerados no Mapa de Pessoal da CCDR, afetos à atividade geral de funcionamento, em cumprimento com o estipulado na Circular nº 1371/A da Direção Geral do Orçamento.

Para efeitos de orçamentação dos encargos com as Remunerações certas e Permanentes, consideraram-se 13 meses de vencimentos (14 meses nos casos em que é legalmente permitido) e respectivos encargos sociais.

De acordo com as orientações atinentes à elaboração do Orçamento não foram previstas verbas para as alterações de posicionamento remuneratório obrigatórias e por opção gestionária.

Pela mesma razão não foram orçamentadas verbas para atribuição de prémios de desempenho.

As restantes Despesas com Pessoal (Abonos Variáveis ou Eventuais e a Segurança Social) foram orçamentadas em função das estimativas realizadas, destacando-se o facto da entidade patronal estar sujeita ao pagamento mensal das contribuições para a ADSE, na percentagem de 2,5%, sobre o valor das remunerações pagas aos trabalhadores, além dos 15% de contribuições para a Caixa Geral de Aposentações e dos 22,3% de contribuições para a Segurança Social. Acrescem ainda as transferências para os Serviços Sociais da Administração Pública que totalizam €

12.910/ano. Somando todos estes encargos a CCDR suportará anualmente, na qualidade de entidade empregadora, cerca de € 376.000. Este valor representa 15% do valor global das despesas com pessoal, o que não deixa de ser bastante significativo.

Importa ainda sublinhar que 98,8% dos encargos anuais com a Caixa Geral de Aposentações (CGA) e 36% dos encargos anuais com a Segurança Social são financiados por receitas gerais provenientes do OE, sendo o valor remanescente tal como os restantes encargos sociais (ADSE, SSAP, Subsídio familiar) financiados por receitas próprias, nacionais e comunitárias.

A confirmar-se o previsto na proposta de lei do Orçamento de Estado para o ano económico de 2013, que fixa em 20% a taxa de comparticipação da entidade patronal para a CGA, estes serviços não terão dotação orçamental para suportar o diferencial de 5%, face à taxa actual. Para o efeito será necessário proceder a alterações orçamentais e afectar receita própria para esta despesa adicional não orçamentada.

Assim, no que se refere a estes encargos de natureza obrigatória, tratando-se de compromissos mensais, financiados na sua maioria por receitas próprias, obriga a um bom nível de cobrança, quer em termos de prazo médio de recebimento, quer em termos dos valores efetivamente arrecadados. Ora, a questão é que a receita, com exceção da proveniente da TGR, não segue um padrão, sendo muito difícil prever quais os montantes disponíveis em cada mês.

- B.** As dotações inscritas em despesas correntes (02.00.00) resultam na sua maioria dos compromissos assumidos em contratos celebrados anteriormente, com diversos fornecedores de bens e serviços correntes, indispensáveis ao normal funcionamento dos serviços.

As dotações corrigidas para o ano 2013 totalizam € 298.310, o que representa uma redução de 22% sobre uma base já muito “emagrecida” advinda de anos anteriores. Importa referir que a dotação inicial proposta pelos serviços ascendia a € 332.878, o que permitiria de certa forma acomodar os compromissos assumidos e simultaneamente garantir a racionalização de alguma despesa corrente. A redução de 10% da dotação proposta coloca assim em causa o cumprimento dos compromissos anteriormente assumidos e impede de certa forma a projecção da assunção de novos compromissos, mesmo que de carácter obrigatório.

Estas despesas serão financiadas por receitas próprias, nacionais (F.F. 510) e comunitárias (F.F. 418/421/422/480).

Tendo presente a legislação em vigor referente à aplicação das receitas resultantes da cobrança da Taxa de Gestão de Resíduos, 70% do montante está consignado à realização de despesas com o financiamento de atividades que contribuam para o cumprimento dos objetivos nacionais em matéria de gestão de resíduos.

Considerando que a TGR representa 85% das estimativas globais de receita própria foi necessário proceder à aplicação desta receita nas despesas com pessoal e nas aquisições de bens e serviços de forma a viabilizar o funcionamento regular dos serviços e desta forma não se comprometer o desempenho das principais atribuições e competências desta CCDR.

Reforça-se ainda o facto das estimativas apresentadas relativamente às aquisições de bens e serviços serem realistas e expressarem os valores efetivamente contratualizados, não existindo margem para a assunção de

novos compromissos, sob pena de não serem honrados nos prazos assumidos.

A dependência total de receitas próprias e comunitárias para fazer face ao pagamento de despesas de carácter obrigatório, resultantes de contratos de fornecimento de bens e serviços, permite mais uma vez antecipar complicadíssimos problemas de tesouraria, com a agravante que cada fatura não liquidada no prazo implicar acréscimos significativos de encargos por via dos juros de mora ou das injunções. Por outro lado, a insuficiente liquidez comprometerá decisivamente o cumprimento das normas estabelecidas na Lei dos Compromissos e pagamentos em Atraso;

- C.** Transferências Correntes – Este agrupamento de despesa incorpora uma despesa, financiada pela fonte de Financiamento 510, para pagamento de uma quota anual no valor de € 1500. Incorpora também, por proposta da DGO, como já foi oportunamente atrás referido, transferências no valor de € 1.319.933 para regularização de situações transitadas ainda do QCA III relacionadas com o IGFSE;
- D.** Orçamentação de uma provisão para a cobertura de riscos no valor de 2,5% do valor orçamentado para os agrupamentos de Despesa com Pessoal e Aquisição de Bens e Serviços. O valor da Provisão foi calculado em cumprimento com o estabelecido no nº 8 da circular nº 1371/A da DGO considerando-se apenas as fontes de financiamento 311 e 510, pese embora estejam orçamentadas despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços nas fontes de financiamento comunitárias.
- E.** Relativamente ao agrupamento de despesas de capital, financiadas por receitas próprias e comunitárias, foi orçamentado a aquisição de equipamento diverso pelo montante de € 51.122.

No Quadro 5 apresentam-se as dotações por Agrupamento Económico, na ótica da despesa, por fonte de financiamento.

QUADRO 5
PROPOSTA DE ORÇAMENTO 2013 – COMPONENTE DESPESA

(Unidade: euros)

RUBRICAS	DESCRIÇÃO	VALORES EXECUTADOS 2012	PREVISÕES CORRIGIDAS 2013
01.01.00	Remunerações Certas e Permanentes	1.562.319	2.165.215
01.02.00	Abonos Variáveis ou Eventuais	7.476	19.901
01.03.00	Segurança Social	261.720	376.474
Sub-total Despesas com Pessoal		1.831.515	2.561.590
02.01.00	Aquisição de Bens	8.427	44.600
02.02.00	Aquisição de Serviços	164.800	253.710
Sub-total Aquisição de Bens e Serviços		173.227	298.310
04.07.00	Instituições sem fins lucrativos	1.500	1.500
04.08.00	Famílias	0	1.319.933
04.09.00	Resto do mundo	2.000	0
Sub-total Transferências Correntes		3.500	1.321.433
06.02.00	Reserva	0	69.734
Sub-total Outras Despesas Correntes		0	69.734
07.01.00	Investimentos	5.825	246.122
Sub-total Aquisição de Bens de Capital		5.825	246.122
TOTAL (*)		2.014.067	4.497.189

(*) Valores acumulados a 31-10-2012

No Quadro 6 incluem-se alguns rácios para melhor compreensão dos valores orçamentados por agrupamento da despesa e do seu peso relativo face à despesa total.

QUADRO 6
ORÇAMENTO 2012 – RÁCIOS DA DESPESA

<i>Despesas c/ Pessoal / Total das Despesas</i>	<i>81%</i>
<i>Despesas c/ RCP / Total das Despesas</i>	<i>68%</i>
<i>Encargos Sociais / Total das Despesas c/ Pessoal (1)</i>	<i>15%</i>
<i>Despesas c/ Aquisições de Bens e Serv. / Total das Despesas</i>	<i>9%</i>

Nota (1) Cálculos efectuados excluindo as Transferências Correntes e o valor do PIPITAL integrado em despesas de capital

2.2. Orçamento PIDDAC

No que se refere ao orçamento PIDDAC para o ano económico de 2013, foram atribuídos respetivamente os plafonds de € 228.230 pelo Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT) e de € 223.440 pelo Ministério da Economia e do Emprego (MEE).

Relativamente ao ano económico de 2012 registou-se uma diminuição de 5% dos plafonds, o que adicionado às reduções ocorridas em anos anteriores reduz substancialmente a componente investimento do orçamento desta Comissão de Coordenação.

Assim, as previsões de receita para o ano 2013 têm subjacente os seguintes pressupostos:

1) Projectos nas áreas da Cooperação, Ambiente e do Ordenamento do Território:

- i. aplicação das receitas gerais no valor de € 228.230 nos 8 projectos inscritos nas áreas da Cooperação, do Ambiente e do Ordenamento do Território. A redução do plafond em 5% relativamente ao do ano anterior e as orientações superiores no sentido de não se proceder à inscrição de projectos não co-financiados nas áreas transversais inviabilizou a reinscrição de 2 projectos estruturantes (Modernização e Desenvolvimento das TIC's e Instalações CCDR Algarve).
- ii. aplicação das receitas comunitárias correspondentes no valor de € 507.381.

2) Projecto Assistência Técnica Global PO ALGARVE 21

- a) aplicação das receitas gerais no valor de € 217.854¹ Especificamente em relação ao plafond proposto, que diminuiu 7% face ao do ano anterior, este é viável porque lhe está associada uma taxa de cofinanciamento de 85% a que se associa a contra-partida nacional de 15%;
- b) aplicação das receitas comunitárias correspondentes no valor de € 1.234.504¹.

Em resumo, as estimativas de receitas globais são as seguintes:

¹ Plafond inicial comunicado pelo IFDR no montante de € 223.440 (F.F. Nacional), retificado posteriormente pela DGO aquando da aprovação do orçamento em virtude de um erro no registo efetuado pelo IFDR na aplicação SOE, no entanto os valores associados à fonte de financiamento comunitária mantiveram-se.

QUADRO 7
ORÇAMENTO PIDDAC 2013

(Unidade: euros)

PLAFOND/ RECEITA	PLAFOND MAMAOT	PLAFOND MEE - IFDR	TOTAL RECEITA
Receitas Gerais	228.230	217.854	446.084
Financiamento UE	507.381	1.234.504	1.741.885
TOTAL PLAFOND	735.611	1.452.358	2.187.969

Desde 2004 têm sido atribuídas dotações sucessivamente inferiores relativamente às do ano anterior, o que tem comprometido decisivamente o cumprimento das atribuições desta CCDR em áreas prioritárias e tem também implicado a revisão dos compromissos contratuais anteriormente celebrados.

A receita disponível para este ano inviabilizará à semelhança de anos anteriores o desenvolvimento de ações e atividades que se previa que poderiam ser cofinanciadas, no âmbito de algumas áreas chave como o ambiente e o ordenamento do território.

Dos 8 projetos propostos para 2013 todos asseguram a continuidade do aprovado no âmbito do orçamento do ano económico de 2011, com exceção do referente à Eficiência Energética.

Em função da receita disponível, efetuou-se as previsões de despesa para o ano 2013 por Programa, Medida, e Projeto, tendo subjacente os seguintes pressupostos:

1) Nos Projectos nas áreas da Cooperação, Ambiente e do Ordenamento do Território:

- a. aplicação dos € 228.230 provenientes das receitas gerais do MAMAOT como contrapartida nacional (despesa) dos 8 projectos inscritos;
- b. os projectos inscritos, têm na sua maioria associadas candidaturas a fundos comunitários;
- c. as despesas orçamentadas permitem, em regra, cumprir os compromissos contratuais anteriormente assumidos, encontrando-se vedada a assunção de novos encargos, em alguns casos com prejuízo dos objectivos e acções programados nos projectos;
- d. orçamentação de uma provisão para a cobertura de riscos no valor de 2,5% do valor global orçamentado, para os agrupamentos de Despesa com Pessoal e Aquisição de Bens e Serviços. O valor total da Provisão, € 5.586 foi calculado em cumprimento com o estabelecido no nº 8 da circular nº 1371 considerando-se apenas a fonte de financiamento 351 e foi orçamentado no projecto 8821- Eficiência Energética.

2) No Projecto Assistência Técnica Global PO ALGARVE 21

2.1) Despesas com Pessoal

- i. Orçamentação de € 776.589 tendo por base os efetivos necessários ao funcionamento da comissão diretiva (gestor, secretariados técnicos, coordenadores de unidade e equipa técnica). Estas despesas representam 53% do total do orçamento do projeto.
- ii. Contabilização de 12 meses de vencimentos (14 meses quando legalmente aplicável) e respetivos encargos dos 22 efetivos actualmente afetos e de 3 considerados indispensáveis ao

funcionamento da Comissão Diretiva do PO Algarve 21, em cumprimento do estipulado na Circular nº 1371/A da DGO.

Importa referir que entre as correcções efectuadas pela DGO relativamente ao orçamento proposto foi efectuado o reforço da dotação das receitas gerais para suportar os encargos com o subsídio de Natal. Acontece, porém, que este reforço foi totalmente afecto ao Orçamento de Funcionamento, em vez de ter sido repartido, em função do nº de efectivos, pelos dois orçamentos geradores de despesas com pessoal – Funcionamento e Assistência Técnica PO Algarve 21. Por essa razão o Orçamento de Funcionamento tem orçamentadas dotações superiores às necessidades e o Orçamento de Investimento – projecto Assistência Técnica Global não dispõe de dotação para aquela despesa, sendo assim imperioso proceder a alterações orçamentais que permitam dotar a respectiva rubrica;

- iii. Adicionalmente, estão também considerados valores parciais das remunerações do Gestor do PO, dum coordenador de unidade e de dois assistentes técnicos, que estão repartidos pelo orçamento de funcionamento e de investimento projecto -Assistência Técnica Global, de acordo com uma grelha de imputação. Inclui-se ainda os encargos com um vogal não executivo, que não está contabilizado como posto de trabalho, dada a sua relação jurídica com a CCDR não conferir a efetividade de funções;
- iv. Manutenção do nº de efetivos relativamente ao ano 2012, com exceção de 3 novos postos de trabalho previstos na orgânica do PO Regional, mas actualmente não preenchidos correspondentes a 1 técnico superior e 2 coordenadores de unidade;

- v. Orçamentação das contribuições para a ADSE na percentagem de 2,5% sobre o valor das remunerações. Adicionando as contribuições de 15% de contribuições para a Caixa Geral de Aposentações e de 22,3% para a Segurança Social, atinge-se € 127.554, valor que representa 16,4% das despesas globais com pessoal.

2.2) Aquisições de Bens e Serviços

Orçamentação de €640.390 tendo como referência os compromissos existentes. As despesas orçamentadas permitem, em regra, solver os valores contratualizados anteriormente, encontrando-se vedada a assunção de novos encargos, na maioria dos casos com prejuízo dos objetivos e acções programados nos projetos.

2.3) Reservas

Orçamentação de uma provisão para a cobertura de riscos no valor de 2,5% do valor global orçamentado. O valor total da Provisão, € 5.586, foi calculado em função do plafond inicialmente comunicado pelo IFDR (€ 223.440), não tendo sido corrigido pela DGO aquando da retificação do plafond aprovado. O mesmo cumpre com o estabelecido no nº 8 da Circular nº 1371/A considerando-se apenas a fonte de financiamento 359.

3. Recursos Patrimoniais

3.1 Bens Móveis e Veículos Automóveis

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve tem cerca de 4.477 bens móveis ativos.

No que se refere a veículos automóveis, a frota da CCDR Algarve é composta por 11 viaturas, incluindo 5 em regime de renting, estando 4 afetas ao Programa Operacional Regional e 1 afeta à Rede de Monitorização da Qualidade do Ar do Algarve.

As restantes 6 viaturas já ultrapassaram o seu período de vida útil, algumas delas já se encontram em mau estado, pelo que deverão ser efetuadas as diligências necessárias tendo em vista a eventual renovação do parque automóvel.

3.2 Instalações

A CCDR Algarve dispõe de 3 edifícios em funcionamento:

Edifício-Sede

Este edifício localiza-se na Praça da Liberdade n.º 2, em Faro, e nele funcionam os serviços da Presidência, a Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local, a Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional, a Direção de Serviços de Comunicação, Gestão Administrativa e Financeira, a Divisão de Sistemas de Informação, a Divisão de Vigilância e Controlo e a Estrutura de Apoio Técnico do a Programa Operacional Algarve 21.

Este edifício conta com 45 gabinetes devidamente equipados, 1 sala de reprografia e 2 salas de arquivo. Possui igualmente um auditório com capacidade para 90 lugares sentados, equipado com projetor de vídeo, tela para projeção e equipamento de som e três salas de reuniões, uma delas com capacidade para 40 pessoas e equipada com o mesmo tipo de equipamentos do auditório.

Edifício do Largo S. Francisco

Nestas instalações, localizadas no Largo de S. Francisco, n.º 39, em Faro. Este edifício tem 13 gabinetes de trabalho, uma sala de reuniões e 2 salas de arquivo.

Palacete Doglioni

Nestas instalações, localizadas na Rua Lethes, n.º 32, em Faro, funcionam os serviços da Direção de Serviços do Ordenamento do Território, a Direção de Serviços de Ambiente, o Centro *Europe Direct* e o *Enterprise Europe Network*.

Este edifício tem 19 gabinetes de trabalho, 1 sala de reuniões equipada com sistema de videoconferência, 1 sala de reuniões equipada com projetor de vídeo e tela para projeção e 2 salas de arquivo.

VI – FATORES CONDICIONANTES DA ATUAÇÃO

Como fatores condicionantes entendem-se aqueles que, pela sua relevância, têm impacto no cumprimento da missão da CCDR Algarve. Decorrente de uma análise permanente das condicionantes internas e externas é entendimento que:

- A concretização do proposto neste Plano dependerá em forte medida das disponibilidades orçamentais, sem as quais a dotação em meios humanos continuará abaixo das necessidades identificadas

VI – PARCEIROS

1. Identificação dos Clientes

Os diversos serviços prestados pela CCDR Algarve são requeridos e utilizados, essencialmente, pelas seguintes entidades:

- Administração local da região do Algarve
- Administração central e outras entidades de âmbito regional
- Organizações não governamentais
- Associações e agências de desenvolvimento regional e local e outras entidades privadas sem fins lucrativos
- Entidades privadas
- Particulares

2. Serviços fornecidos ao exterior e tarefas de apoio interno

No âmbito das suas competências a CCDR presta diversos serviços distribuídos por diversas áreas temáticas de intervenção, suportados pelas Unidades Orgânicas transversais (Administração e Sistemas de Informação)

SERVIÇO	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	
Acompanhamento	Processos de contencioso administrativo e judicial
Análises	Análise dos balanços sociais dos municípios Análise de candidaturas - Programa Equipamentos Urbanos Utilização Coletiva Análise de candidaturas - Cooperação Técnica e Financeira Análises das Contas de Gerência dos Municípios
Divulgação	Divulgação do Plano de Atividade Operacional Civil
Estudos	Elaboração de estudos
Instrução processos	Processos de contraordenação
Pareceres	Emissão de pareceres jurídicos
AMBIENTE	
Informações	Prestação de informações a requerentes
Licenciamentos	Licenciamentos de operações de gestão de resíduos Licenciamentos de aterros Execução de vistorias a projetos licenciados pela CCDR
Pareceres	Pareceres relativos a incidências ambientais Pareceres relativos a projetos de coíncineração Aprovação de planos de recuperação paisagística de pedreiras Pareceres relativos a planos de pedreiras Pareceres relativos a relatórios de monitorização das emissões atmosféricas Avaliação de impacte ambiental Pareceres relativos a projetos sujeitos a licenciamento industrial Pareceres relativos a avaliação ambiental estratégica
Reclamações	Atendimento e análise (ruído, resíduos, extração mineral)
Outros	Análise de situações de pré-contencioso comunitário na vertente ambiente Gestão da rede de monitorização da qualidade do ar
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
Divulgação	Iniciativas publicadas online

	Eventos realizados
Estudos	Elaboração de estudos
Pareceres	Apreciação de candidaturas do POCTEP
Participações	Participação em ações de organismos internacionais
INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EUROPEIA	
Divulgação	Ações de divulgação sobre assuntos europeus Eventos realizados
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	
Coordenação	Apoiar a elaboração e garantir o acompanhamento dos IGT, incluindo a respetiva AAE e redelimitação da REN Consulta às entidades externas, em razão da localização, e decisão final, no âmbito do art.º 13.º A do RIJUE Garantir a salvaguarda da estrutura regional de proteção e valorização (ERPVA) do PROT Algarve
Informações / Pareceres	Autorização e comunicação prévia no âmbito do regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN) Avaliação de projetos estruturantes – NDT e NDE, Programa Polis Apreciação de projetos participados, investimentos agrícolas e florestais e demais pretensões Apreciação e autorização de usos não agrícolas na RAN, no âmbito da Comissão Regional de Reserva Agrícola
	Emissão de pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo e de qualificação das cidades
Reclamações	Atendimento e análise, bem como colaboração na fiscalização
VIGILÂNCIA DO TERRITÓRIO	
Fiscalização	Ações de fiscalização, dinamizando a articulação com as entidades atuantes exteriores
Reclamações	Atendimento e análise
ADMINISTRAÇÃO	
Aquisição de bens e serviços	Procedimentos de contratação pública ao abrigo de Acordos Quadro Procedimentos de contratação pública fora de Acordos Quadro Registo dos processos de aquisição no sistema integrado de gestão
Requisições internas de bens de economato	Processamento dos pedidos de material
Cadastro e Inventário	Verificação física periódica da localização dos bens
Gestão de viaturas	Registos no Sistema de Gestão do Parque de Veículos do Estado
Expediente	Registo de documentos de entrada Registo de documentos de saída
Controlo e gestão orçamental	Alterações orçamentais Conta de gerência Cabimentos / processamentos de despesa Apuramento e registo de receita Pagamentos por transferência bancária

	Emissão de PLC's Pedidos de pagamento a fundos comunitários (PO 21 e POCTEP)
Elaboração e gestão orçamental	Elaboração de Orçamento
Gestão recursos humanos	Processamento de lista de antiguidades Processamento do balanço social Processamento de vencimentos Processamento de ajudas de custo Processamento de mapa de férias
Informações	Respostas a esclarecimentos diversos
Pareceres	Pareceres
Informação contabilística a sistemas informáticos	SIC, SIGO, SIPIDDAC
Reclamações	Atendimento e análise
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	
Administração	Administração e manutenção dos servidores, rede e respetivas funções de segurança
Apoio	Apoio aos utilizadores
Manutenção	Procedimentos de manutenção preventiva dos postos de trabalho Atualização do site e intranet Manutenção e gestão das aplicações e sistemas de informação
GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS	
Análise, pareceres e decisões	Análise e instrução de candidaturas (admissibilidade, mérito e elegibilidade), notificação aos promotores / análise de reclamações e assinatura de contratos (sem sistemas de incentivos) Análise de mérito relativa ao critério regional dos Sistemas de Incentivos. Pareceres no âmbito das candidaturas apresentadas (Sistemas de Incentivos) Fecho de decisões em sistema de informação dos Sistemas de Incentivos (garante da notificação aos promotores) Preparação e apoio geral - reuniões da Comissão Diretiva e de Acompanhamento do PO
Acompanhamento e verificações	Análise de pedidos de pagamento e emissão de ordens de pagamento. Acompanhamento físico e financeiro da execução dos projectos aprovados com visitas e verificações no local e apoio aos promotores. Encerramento físico e financeiro. Visitas e relatórios finais de candidaturas. Identificação e instrução de processos de dívida Gestão, acompanhamento de Operações no âmbito do PIPITAL
Reembolsos FEDER	Pagamentos e recolha de montantes em dívida no PROALGARVE (2000-2006) Emissão de ordens de pagamento FEDER (PO Algarve 21)
Estudos / Relatórios	Relatório de Execução Anual do PO Algarve 21. Descrição dos Sistemas de Gestão e Controlo (atualização) Manual de procedimentos (atualização) Avaliação intercalar
Reportes e informação ao	Avaliação Ex-Ante PO (2014-2020)

<p>exterior</p>	<p>Reportes mensais e quinzenais de dados financeiros (IFDR/Observatório). Reportes trimestrais de indicadores físicos (IFDR). Sistema de recolha e reporte de indicadores físicos. Sistemas de Informação (implementação, aperfeiçoamento, manutenção e apoio técnico aos beneficiários) Certificação de despesa à Comissão Europeia (preparação e reporte ao IFDR) Atualização permanente do site com notícias, notas de imprensa, concursos abertos, resultados de aprovações e execução, orientações de gestão, fichas de operações encerradas, estudos e relatórios Sessões de esclarecimento aos promotores Acompanhamento do Plano de Comunicação através da preparação e implementação de Plano de Ação Anual.</p>
<p>Controlo e Auditoria</p>	<p>Elaboração, implementação e acompanhamento de planos anuais de controlo Acompanhamento e reporte dos processos de dívidas ao PO Follow up dos controlos incluídos em Planos anteriores Preparação, execução e acompanhamento do Plano de Controlo 2011/2012 Acompanhamento e Apoio à realização de acções externas de controlo</p>

ANEXOS

ANEXO I

Objetivos das Unidades Orgânicas /

Projetos / Atividades Previstas

*Direção de Serviços de
Desenvolvimento Regional*

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

N.º	Subunidade Orgânica	Objetivo da Unidade Orgânica / Projetos / Atividades	Indicadores		Meta	Relação com Objetivos do QUAR (quando existir)	
			Descrição	Fórmula de cálculo		Objetivos Estratégicos (N.º)	Objetivos Operacionais (N.º)
1	DSDR	Promover a realização de seminários / eventos / iniciativas que contribuam para influenciar a agenda regional	N.º de seminários/eventos/ iniciativas	Seminários/eventos/iniciativas realizados	5 Seminários/eventos/ iniciativas com pelo menos 50 participantes por sessão.	OE1	-
			Nível de qualidade dos seminários/ eventos/iniciativas	Grau de satisfação dos participantes nos seminários/ eventos/iniciativas	Atingir um grau de satisfação de >= 3 numa escala de 4		
1.1	DSDR	Assegurar a organização de seminários / eventos / ações					
2	DSDR	Assegurar a divulgação de informação europeia aos cidadãos e a empresas	N.º de participações em redes europeias	Participações em redes europeias	Participação em 2 redes europeias	-	O5
			N.º de ações realizadas	N.º de ações realizadas	Assegurar a realização de 3 ações	-	O5
			N.º de sessões/eventos de divulgação de informação europeia aos cidadãos	Sessões/eventos de divulgação de informação europeia aos cidadãos realizados	10 Sessões/eventos	-	-
			N.º de mailings informativos enviados a agentes económicos	Mailings enviados a agentes económicos	5 mailings		
2.1	Europe Direct	Prestar de serviços de informação e resposta a solicitações					
2.2		Assegurar o tratamento e difusão de documentação europeia e gestão de stocks					
2.3		Promover atividades de animação e campanhas e ações de informação sobre questões europeias: seminários e encontros-debate, workshops					
2.4		Realizar ações de informação nas escolas e outras instituições					
2.5		Preparar e participar nas reuniões / ações desenvolvidas no âmbito da rede de centros <i>Europe Direct</i>					
2.6		Enterprise Europe Network	Divulgar as políticas europeias junto das PME regionais				
2.7	Informar e sensibilizar os agentes económicos sobre matérias europeias mediante participação em feiras, organização de seminários e workshops						
2.8	Dar resposta a questões de empresas e outros agentes económicos, sobre financiamentos europeus						
2.9	Apoiar os empresários regionais no acesso a financiamentos e nas suas estratégias de inovação e internacionalização						
2.10	Dinamizar parcerias com agentes locais e nacionais (associações, entidades publicas entre outros)						
2.11		Preparar e participar nas reuniões / ações desenvolvidas no âmbito do projeto <i>Enterprise Europe Network</i>					

3	DSDR	Planear e observar as dinâmicas de desenvolvimento regional	Documento de enquadramento estratégico regional 2014 -2020	Documento elaborado no prazo / documento não elaborado no prazo	Documento concluído até 16/09/2013	OE1	O3	
			N.º de atualizações trimestrais dos indicadores de monitorização	N.º de atualizações trimestrais dos indicadores de monitorização realizadas	4 atualizações trimestrais	OE1	-	
			N.º de boletins de conjuntura disponibilizados on-line	N.º de boletins publicados on-line	4 Boletins de Conjuntura	OE1	O3	
3.1	DSDR	Atualizar o diagnóstico regional						
3.2		Atualizar a estratégia regional						
3.3		Elaborar os contributos para o Programa Operacional Regional						
3.4		Dinamizar o Centro de Observação das Dinâmicas Regionais						
3.5		Dinamizar parcerias estratégicas						
3.6		Elaborar o Boletim Trimestral de Conjuntura – Atualização, análise de dados, elaboração de textos e paginação						
3.7		Elaborar o Boletim trimestral e o Relatório anual dos Transportes						
4	DER	Dinamizar e manter atualizada uma base de Indicadores de Desenvolvimento Competitivo e Sustentável para a região do Algarve	N.º de indicadores calculados	Indicadores calculados	Manter atualizada a base de indicadores da Rede de Destinos Europeus Sustentáveis	OE1	-	
4.1		Recolha de informação para alimentar a base de indicadores de desenvolvimento sustentável						
4.2		Recolha da informação e cálculo dos indicadores de desenvolvimento sustentável						
5	DER	Manter atualizado, com carácter semestral, a informação relativa às Áreas de Acolhimento Empresarial do site “Algarve Acolhe” e assegurar a monitorização da sua dinâmica.	N.º de áreas de acolhimento com informação atualizada com trabalho de campo	Áreas de acolhimento com informação atualizada com trabalho de campo até 30/06/2013	Todas as áreas de acolhimento com informação atualizada com trabalho de campo até 30/06/2013	OE1	-	
			% de áreas de acolhimento com trabalho de campo realizado e lançado no site até 31/12/2013	Áreas de acolhimento com trabalho de campo realizado e lançado no site até 31/12/2013	Pelo menos 85% das áreas de acolhimento com trabalho de campo realizado e lançado no site até 31/12/2013			
5.1	DER	Dinamizar e atualizar (semestralmente) o projeto “Algarve Acolhe” (Áreas de Acolhimento Empresarial)						
5.2	DER	Realizar trabalho de campo para atualização da informação disponibilizada no site						

6	DER	Acompanhar a promoção e divulgação do projeto Técnicas Ancestrais, Soluções Atuais (TASA) a nível nacional e internacional	N.º de iniciativas de promoção e divulgação acompanhadas	N.º de iniciativas de promoção e divulgação acompanhadas	Acompanhar 2 iniciativas de promoção e divulgação do projeto	-	-	
7	DER	Acompanhar o desenvolvimento do plano de salvaguarda da Candidatura da Dieta Mediterrânica de Portugal Lista Representativa do Património Imaterial da Humanidade	Definição de medidas para o plano de salvaguarda da Candidatura da Dieta Mediterrânica de Portugal Lista Representativa do Património Imaterial da Humanidade	Propostas de medidas apresentadas	Propostas de medidas até 30/09/2013	-	-	
			Implementação de medidas da responsabilidade da CCDR	Procedimentos para implementação das medidas da responsabilidade da CCDR lançados até 30/11/2013	Lançamento de procedimentos para implementação das medidas da responsabilidade da CCDR até 30/11/2013			
8	DER	Recolher e sistematizar a informação para a definição de uma plataforma on-line para mapear e dinamizar as estações de serviço para autocaravanas	Levantamento do território	Metodologia definida dentro do prazo /não concluída no prazo	Definição da metodologia concluída até 31/12/2013	-	-	
			Definição de metodologia	Levantamento do território concluído no prazo /não concluído no prazo	Levantamento do território concluído até 31/12/2013	-	-	
9	DCOOP	Dinamizar a cooperação no quadro da Euroregião, da Cooperação Transfronteiriça	Nº de participações em projetos internacionais	Participação em projetos internacionais	Participação em 5 projetos internacionais	OE1	O5	
			N.º de ações realizadas	Ações realizadas	Realizar 5 ações			
9.1	DCOOP	Preparar e participar em reuniões de âmbito transfronteiriço e de organismos internacionais de que a CCDR é membro: Comunidade de Trabalho da Euroregião Alentejo – Algarve – Andaluzia, GIT Euro AAA, Comissão Luso Espanhola e CRPM						
9.2	DCOOP	Acompanhamento físico e financeiro de projetos de cooperação internacional, nomeadamente o ANDALBAGUA, o OTREMED e o GIT-EUROAAA						
9.3	DCOOP	Dinamização de ações ligadas à cooperação internacional, nomeadamente à EURO-AAA (EURORREGIÃO Alentejo-Algarve-Andaluzia)						
9.4	DCOOP	Fomentar as parceiras em projetos internacionais, ligados aos Programas MED, Espaço Atlântico, SUDOE e outros						
10.1	DCOOP	Recolher e tratar informação no âmbito da cooperação						
11	DCOOP	Assegurar que 75% da despesa apresentada pelos parceiros dos projetos POCTEP seja validada num prazo inferior a 30 dias úteis	% de despesa validada e prazo médio de apreciação de pedidos	Despesa validada e prazo médio de apreciação dos pedidos	Assegurar que 75% da despesa apresentada é validada num prazo médio inferior a 30 dias úteis	OE3	-	
11.1	DCOOP	Apreciação e validação da despesa apresentada pelos parceiros dos projetos POCTEP						
12	DCOOP	Assegurar que 50% dos parceiros das candidaturas da 3ª convocatória do POCTEP – Área Territorial 5 – Alentejo/Algarve/Andaluzia, iniciem os projetos e	% de parceiros das candidaturas que iniciam e enviam despesa para validação até 31/12/2013	Parceiros das candidaturas com despesa enviada para validação até 31/12/2013	Assegurar que 50% dos parceiros das candidaturas iniciam o projeto e enviam	OE3	-	

		enviem despesa até 31/12/2013			despesa para validação até 31/12/2013			
12.1	DCOOP	Validar a despesa a constar em pedidos de pagamento no âmbito do POCTEP						
12.2	DCOOP	Acompanhar física e financeiramente os projetos aprovados no âmbito do POCTEP						
13	DP	Desenvolver e acompanhar atividades no domínio do planeamento regional e local	% de atividades desenvolvidas / acompanhadas	Atividades desenvolvidas / acompanhadas	Desenvolver / acompanhar 100 % das atividades com intervenção da Divisão	OE1	-	
13.1	DP	Participar nos trabalhos associados à definição do enquadramento estratégico regional 2014-2020						
13.2	DP	Participar em projetos institucionais de âmbito social						
14	DP	Colaborar na preparação e acompanhamento dos instrumentos de gestão da CCDR (QUAR, Plano e Relatório de Atividades)	% de instrumentos de gestão elaborados e acompanhados	Instrumentos de gestão elaborados e acompanhados	Colaborar na elaboração de 100% dos instrumentos de gestão da CCDR	-	-	
14.1	DP	Assegurar a recolha e tratamento de informação para o Plano e Relatório de Atividades da CCDR Algarve						
14.2	DP	Realizar, em articulação com a DSCGAF, os procedimentos necessários para a preparação e monitorização da execução do QUAR						
15	DP	Colaborar na preparação e acompanhamento dos instrumentos de gestão do Centro Europe Direct	% de instrumentos de gestão elaborados e acompanhados	Instrumentos de gestão elaborados e acompanhados	Colaborar na elaboração de 100% dos instrumentos de gestão	-	-	
15.1	DP	Assegurar a recolha e tratamento de informação para o Plano, Orçamento e Relatório de Atividades						

*Direção de Serviços de
Ordenamento do Território*

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

N.º	Subunidade Orgânica	Objetivo da Unidade Orgânica / Projetos / Atividades	Indicadores		Meta	Relação com Objetivos do QUAR (quando existir)	
			Descrição	Fórmula de cálculo		Objetivos Estratégicos (N.º)	Objetivos operacionais (N.º)
1	DSOT	Coordenar a implementação do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (IGT), nomeadamente, assegurando a sua compatibilidade com o PROT, em articulação com o PNPOT, e participar na aplicação do regime jurídico de urbanização de edificação (RJUE)	Assegurar a implementação e monitorização do Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROT Algarve)	N.º de Reuniões do Observatório do PROT Algarve	4 Reuniões	OE2	O1
				Preparação de relatório anual de monitorização do PROT Algarve	1 Relatório		
			Analisar e elaborar informação técnica de apoio à decisão, sobre os IGT remetidos à apreciação dos Serviços	Nº de planos apreciados em Conferências de Serviços (CS) ou Comissões de Acompanhamento (CA)	6 Planos		
				N.º de dias para emissão de pareceres no âmbito do acompanhamento dos PMOT	30 Dias		
				N.º de outros IGT, cujo acompanhamento e apreciação implique uma complexidade equivalente aos PMOT submetidos a CS ou CA	4 Planos		
			Assegurar a avaliação de projetos estruturantes (NDT e NDE) e demais procedimentos legais previstos	Nº de projetos avaliados	6 Projetos		
			Assegurar o papel de Entidade Coordenadora no processo de consulta às Entidades Externas, bem como de Entidade da Administração Central Consultada, sobre operações urbanísticas, em razão da localização, utilizando o sistema de informação do regime jurídico de urbanização e edificação (SIRJUE)	Respostas aos requerimentos, garantindo a decisão final após pronúncia das entidades consultadas, ou através de conferência decisória, quando aplicável, bem como a emissão dos pareceres enquanto Entidade da Administração Central Consultada	400 Respostas		
Apreciar pretensões em matéria de uso, ocupação e transformação do solo e prestar colaboração institucional às	N.º de pretensões apreciadas e de colaborações prestadas	30 Apreciações e colaborações prestadas					

			autarquias nesse domínio				
			Garantir a salvaguarda da integridade da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA) do PROT Algarve	N.º de avaliações de conteúdos sobre a salvaguarda da ERPVA na elaboração de PMOT	5 Avaliações		
				N.º de exercícios de apoio à transposição da ERPVA para a Estrutura Ecológica Municipal	2 Exercícios de transposição da ERPVA		
2	DSOT	Assegurar a implementação do Regime Jurídico da REN e integrar a Entidade Regional da Reserva Agrícola	Garantir a apreciação dos processos de Comunicação Prévia no âmbito da REN	N.º de pareceres emitidos	300 Pareceres	OE2	-
			Acompanhar e aprovar as propostas de delimitação da REN no âmbito dos PMOT	N.º de processos acompanhados e de pareceres emitidos	8 Processos/ pareceres		
			Acompanhar e aprovar as propostas de alteração da delimitação da REN, e executar os procedimentos necessários com vista à sua publicação	N.º de processos acompanhados e aprovados, incluindo os procedimentos necessários para publicação	5 Relatórios de acompanhamento/aprovação e/ou publicações em D.R.		
			Apreciar os projetos de infraestruturas com financiamento comunitário, de investimentos agrícolas e florestais e demais pretensões	N.º de projetos apreciados, incluindo planos de gestão florestal (PGF)	40 Projetos		
			Apreciar e autorizar usos não agrícolas de solos da RAN, no âmbito da participação na Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional (ER RAN), como membro integrante desta	N.º de participações em reuniões da ER RAN	40 Reuniões		
			Articular com a Divisão responsável pela fiscalização, os procedimentos necessários para a reposição da legalidade em REN	N.º de pareceres emitidos sobre os relatórios de fiscalização emitidos pelo setor responsável, e de prestações de colaboração técnica	40 Pareceres e notas de colaboração prestadas		
3	DSOT	Colaborar com a Direção de Serviços de Ambiente (DSA), na implementação dos regimes jurídicos da AIA e da AlncA	Emitir pareceres sobre processos de AIA e de AlncA, nos domínios do ordenamento do território, do uso do solo e da paisagem	N.º de pareceres emitidos	10 Pareceres	OE2	-

4	DSOT	Promover e garantir, com recurso às TIC (através da IDEALG), uma adequada articulação intersectorial, no domínio dos SIG, entre os serviços descentralizados de âmbito regional e autarquias.	Integração numa plataforma colaborativa de dados espaciais (IDEALG) de conteúdo temáticos inerentes a outros serviços descentralizados de âmbito regional e autarquias	N.º de entidades aderentes ao projeto	3 Entidades	OE2	07
5	DSOT	Assegurar o acompanhamento de projetos e programas estratégicos	Acompanhar a elaboração de planos e projetos no âmbito do Programa Polis	N.º de relatórios /pareceres de análise dos planos e projetos	10 Relatórios / pareceres	OE2	-
6	DSOT	Colaborar / cooperar com as entidades da administração central e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações	Apresentar comunicações em seminários ou encontros técnicos	N.º de participações, com apresentação de comunicação	3 Participações	-	-
			Representar a CCDR em conselhos, comissões e júris	N.º de participações em reuniões	10 Participações	-	-
			Emitir pareceres ou esclarecimentos técnicos por solicitação das autarquias	N.º de pareceres ou esclarecimentos emitidos	10 Pareceres	-	-

*Direção de Serviços de
Ambiente*

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTE

N.º	Subunidade Orgânica	Objetivo da Unidade Orgânica / Projetos / Atividades	Indicadores		Meta	Relação com Objetivos do QUAR (quando existir)	
			Descrição	Fórmula de cálculo		Objetivos Estratégicos (N.º)	Objetivos Operacionais (N.º)
1	DSA	Coordenar a implementação do regime jurídico de gestão de resíduos na região do Algarve	Executar plano de controlo das instalações de gestão de resíduos licenciadas	N.º de instalações visitadas para verificação do cumprimento das condições da licença dos operadores de gestão de resíduos licenciados. Elaboração de relatório	40 Instalações	OE 2	-
			Proceder à apreciação de pedidos de esclarecimento sobre gestão de resíduos	Emissão de resposta	7 dias úteis para 90% das solicitações	OE 2	-
			Proceder ao carregamento da base de dados das licenças OGR (SILOGR)	Prazo de carregamento de dados	5 dias úteis para 95% das licenças emitidas	OE 2	-
			Proceder à apreciação dos relatórios de monitorização dos aterros de RSU da região do Algarve	Prazo para emissão de parecer	20 dias úteis	OE 2	-
2	DSA	Proceder à monitorização de projetos, na tipologia de campos de golfe e pedreiras, sujeitos a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental entre 2002 e 2011, cuja Autoridade de AIA foi a CCDR Algarve	Nº de pareceres de monitorização emitidos	Efetuar visita aos locais e analisar relatórios de monitorização entregues pelos exploradores	Verificar 14 projetos	OE 2	O4
3	DSA	Colaborar com a Direção de Serviços de Ordenamento do Território (DSOT), na implementação do regime jurídico da AAE	Emitir pareceres sobre processos de AAE	Prazo de emissão de pareceres	Emissão de parecer em 7 dias úteis para 85% das solicitações	OE 5	-
4	DSA	Promover a prevenção e controlo das emissões de poluentes para a atmosfera	Proceder à apreciação de relatórios de autocontrolo e registo em base de dados	Prazo de apreciação	Apreciação em 7 dias úteis	OE 2	-
			Promover o registo de consumo de solventes nos estabelecimentos abrangidos pelo regime que prevê a redução de emissão de compostos orgânicos voláteis para a atmosfera	Efetuar notificação a todos os estabelecimentos abrangidos	Obtenção de um mínimo de 50% de respostas no universo de notificados	OE 2 OE 5	-

5	DSA	Colaborar com a Direção de Serviços Apoio Jurídico e Autarquias Locais (DSAJAL) no âmbito do regime de gestão de resíduos	Proceder a notificações para limpeza de locais onde está a decorrer PCO relativo a inadequada gestão de resíduos	Efetuar notificação	No prazo de 5 dias úteis após recepção do pedido	OE 5	-
6	DSA	Regularização das explorações de massas minerais na região do Algarve	N.º de dias para elaboração do relatório de identificação das explorações de massas minerais	Relatório de identificação das explorações de massas minerais	120	OE 5 OE 1	04
			N.º de reuniões realizadas com os exploradores, após reunião da CCDR com as Câmaras Municipais	N.º de reuniões	30	OE 5 OE 1	-

*Direção de Serviços de
Apoio Jurídico e à Administração Local*

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO JURÍDICO E À ADMINISTRAÇÃO LOCAL

N.º	Subunidade Orgânica	Objetivo da Unidade Orgânica / Projetos / Atividades	Indicadores		Meta	Relação com Objetivos do QUAR (quando existir)		
			Descrição	Fórmula de cálculo		Objetivos Estratégicos (N.º)	Objetivos Operacionais (N.º)	
1	DSAJAL	Caracterizar os recursos humanos dos municípios, referentes ao ano 2012	Elaborar e analisar um conjunto de indicadores e gráficos referentes aos balanços sociais de 2012 dos municípios.	Apresentar documento até Setembro de 2013	Apresentar documento até julho de 2013	OE4	-	
2	DSAJAL	Assegurar a gestão dos processos de contraordenação	Elaboração dos relatórios referentes aos processos de contraordenação	% de execução (N.º de relatórios efetuados/nº PCO pº relatório) *100	Concluir 70% dos processos pendentes de 2011 e 2012 Concluir 15% dos processos de 2013	OE2	-	
2.1	DSAJAL	Gestão dos processos de contraordenação em articulação com as ações de fiscalização						
2.2	DSAJAL	Abertura de processos e notificação dos arguidos						
2.3	DSAJAL	Elaboração de relatórios / proposta de decisão						
3	DSAJAL	Reduzir os pedidos de parecer jurídicos pendentes solicitados pelas autarquias (relativos a pedidos recebidos até 31/12/2012)	% de pareceres pendentes efetuados	(N.º pareceres efetuados/N.º pareceres pendentes) *100	90%	OE4	O6	
			% de pareceres efetuados referente a pedidos de 2013	(N.º pareceres efetuados/N.º pareceres solicitados em 2013) *100	75%			
3.1	DSAJAL	Elaboração de pareceres jurídicos						
4	DSAJAL	Colaborar com a DGAL na gestão dos projetos, no âmbito da Cooperação Técnica e Financeira, entre a Administração Central, as Autarquias e as entidades privadas sem fins lucrativos e proceder ao acompanhamento físico e financeiro dos projetos.	Análise das candidaturas apresentadas.	Nº de dias (data do informação – data do despacho)	Prazo máximo de 15 dias úteis.	OE4	-	
			Análise dos pedidos de pagamento entrados até Novembro de 2013.	Grau de execução (Nº de pedidos de pagamento analisados/nº de pedidos de pagamentos entrados) *100	90%			
4.1	DSAJAL	Apoio técnico e análise de candidaturas						
4.2	DSAJAL	Acompanhar física e financeiramente a execução dos projetos.						

*Direção de Serviços de
Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira*

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

N.º	Subunidade Orgânica	Objetivo da Unidade Orgânica / Projetos / Atividades	Indicadores		Meta	Relação com Objetivos do QUAR (quando existir)	
			Descrição	Fórmula de cálculo		Objetivos Estratégicos (N.º)	Objetivos operacionais (N.º)
1	DRH	Monitorizar semestralmente a informação gerada pelo Portal do Trabalhador – Fase 3	N.º de relatórios semestrais	N.º de relatórios apresentados	Apresentação de 2 relatórios: um até 15 de julho e outro até 15 de dezembro	OE5	-
2	DRH	Realização de questionários de satisfação junto dos colaboradores e entidades externas	Nº de dias	Determinação do nº de dias	Realização dos questionários em 181 dias	OE5	-
			N.º de relatórios	Relatórios apresentado	Elaboração de 2 relatórios com a análise dos resultados		
3	DRH	Elaborar o Regulamento de Horário de Trabalho	Prazo de apresentação da proposta de regulamento de horário de trabalho	Data de apresentação da proposta de regulamento de horário de trabalho	Apresentação de proposta de regulamento de horário de trabalho durante o 1º semestre	OE5	-
4	DPE	Determinar o valor arquivístico da documentação acumulada	Celebração de 1 protocolo	Protocolo assinado entre a CCDR Algarve e a DGLAB	Celebração de Protocolo de Colaboração com a Direção Geral do Livro, do Arquivo e da Biblioteca	OE5	-
			Preenchimento da Folha de Recolha de Dados identificando as séries documentais	Folha de Recolha de Dados identificando as séries documentais	Elaboração da Folha de Recolha de Dados (FRD)	OE5	-
			Relatório de avaliação da documentação acumulada com identificação das series documentais	Relatório apresentado	Elaboração de Relatório de Avaliação	OE5	-
5	DPE	Monitorizar os gastos gerais e dos consumos de economato	Nº de relatórios elaborados	Relatórios apresentados	Elaboração mensal de relatório dos gastos gerais até ao dia 10 do mês seguinte	OE5	-
			Nº de relatórios elaborados	Relatórios apresentados	Elaboração mensal de relatório dos consumos de economato até ao dia 10 do mês seguinte	OE5	-
6	DPE / DF	Promover a desmaterialização de processos	% de processos aquisitivos desmaterializados	Determinação dos processos aquisitivos desmaterializados	Desmaterializar mais de 90% dos processos aquisitivos	OE5	O6

7	DF	Proceder à elaboração de relatórios financeiros periódicos e preparar a prestação anual de contas	N.º de relatórios	Relatórios apresentados	Apresentação de relatórios, até 30 de julho e 15 de dezembro	OE5	-
----------	-----------	---	-------------------	-------------------------	--	------------	---

Divisão de Sistemas de Informação

DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

N.º	Subunidade Orgânica	Objetivo da Unidade Orgânica / Projetos / Atividades	Indicadores		Meta	Relação com Objetivos do QUAR (quando existir)	
			Descrição	Fórmula de cálculo		Objetivos Estratégicos (N.º)	Objetivos Operacionais (N.º)
1	DSI	Reestruturar o Site Institucional	Disponibilização online	Prazo	Junho	OE5	-
2	DSI	Promover a desmaterialização de processos internos (partilhado com a DSCGAF)	Nº de dias para conclusão do processo de desmaterialização	Nº de dias para conclusão do processo	181 Dias	OE5	O6
3	DSI	Implementar nova ferramenta de webmail OpenSource com integração com Outlook e Smartphones	Disponibilização aos utilizadores	Prazo	Dezembro	OE5	-
4	DSI	Assegurar uma disponibilidade dos servidores superior a 99%, durante 365x24	% de disponibilidade do servidor durante 365x24	% de disponibilidade	Superior a 99%	OE5	-
5	DSI	Garantir o apoio aos utilizadores dos sistemas informáticos	Resposta a pedidos de Helpdesk	Prazo de resposta	2 Dias	OE5	-
6	DSI	Modernizar as Plataformas Tecnológicas	Reorganização do Data Center com implementação de sistema de cluster em virtualização	Prazo	Novembro	OE5	-
7	DSI	Melhorar o acesso à internet	Reestruturação do acesso internet (proxy, autenticação, QoS) através da mudança de tecnologia de comunicações	Prazo	Abril	OE5	-
8	DSI	Dotar a CCDR Algarve de um Plano de Segurança dos Sistemas de Informação e Plano de Continuidade de Negócios	Elaboração da documentação	Prazo	Junho	OE5	-

***Divisão de Vigilância e
Controlo***

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E CONTROLO

N.º	Subunidade Orgânica	Objetivo da Unidade Orgânica / Projetos / Atividades	Indicadores		Meta	Relação com Objetivos do QUAR (quando existir)		
			Descrição	Fórmula de cálculo		Objetivos Estratégicos (N.º)	Objetivos operacionais (N.º)	
1	DVC	Regularizar situações de incumprimento sobre resíduos na região do Algarve	Reposição da legalidade em locais com resíduos ao longo do ano, em parceria com a DSA e com a DAJ	Nº de locais com reposição da legalidade	15 Locais	OE2	-	
1.1	DVC	Fiscalização de intervenções no âmbito do cumprimento da legislação ambiental, designadamente em locais com deposições não autorizadas e abandono de resíduos						
1.2	DVC	Acompanhamento de ações de limpeza em locais com resíduos, nomeadamente de construção e demolição e de sucatas						
2	DVC	Regularizar situações de incumprimento ao regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN)	Reposição da legalidade em locais com infrações à REN ao longo do ano, em parceria com a DOTCNVP e com a DAJ	Nº de locais com reposição da legalidade	20 Locais	OE2	-	
2.1	DVC	Fiscalização no âmbito da legislação em vigor sobre ordenamento do território nas áreas abrangidas pelo regime de Reserva Ecológica Nacional (REN)						
2.2	DVC	Fiscalização do cumprimento dos pareceres, licenças e concessões emitidos pela CCDR Algarve, no âmbito das áreas de conservação da natureza e do ordenamento do território, designadamente as ações a implementar em zonas abrangida pelo regime de Reserva Ecológica Nacional (REN)						
3	DVC	Assegurar a vigilância do território, nas suas vertentes ambiental e do ordenamento	Ações de fiscalização internas, ou externas na sequência de solicitação	N.º de documentos de fiscalização	140 Documentos de fiscalização	OE2	-	
3.1	DVC	Fiscalização de intervenções no âmbito do cumprimento da restante legislação ambiental, nomeadamente em: a) Explorações minerais – pedreiras b) Estabelecimentos industriais c) Situações relacionadas com a qualidade do ar e poluição atmosférica, designadamente relativas a queimas e queimadas d) Projetos sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)						
3.2	DVC	Fiscalização no âmbito da legislação em vigor sobre conservação da natureza, nomeadamente da Rede Natura 2000						
3.3	DVC	Fiscalização no âmbito da legislação em vigor sobre ordenamento do território, em termos do cumprimento em geral dos instrumentos de gestão territorial, para além das áreas abrangidas pelo regime de Reserva Ecológica Nacional (REN)						
3.4	DVC	Fiscalização do cumprimento dos pareceres, licenças e concessões emitidos pela CCDR Algarve, no âmbito das áreas de ambiente, em especial aos operadores de gestão de resíduos, para além das áreas de conservação da natureza e do ordenamento do território, designadamente as ações a implementar em zonas abrangidas pelo regime de Reserva Ecológica Nacional (REN)						
3.5	DVC	Atendimento, análise e encaminhamento de reclamações nas vertentes do ambiente, conservação da natureza e ordenamento do território						
3.6	DVC	Colaboração com outras entidades e com os diversos setores da CCDR Algarve						

Gestão de Fundos Comunitários

GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

N.º	Sub-unidade Orgânica	Objectivo da Unidade Orgânica / Projectos / Actividades	Indicadores		Meta	Relação com Objectivos do QUAR (quando existir)		
			Descrição	Fórmula de cálculo		Objectivos Estratégicos (N.º)	Objectivos Operacionais (N.º)	
1	Gestão de Fundos Comunitários (PROALGARVE)	Assegurar até ao final do ano a decisão sobre 80% das candidaturas ao PO Algarve 21 resultantes de avisos fechados em 2013 (até 31/10/2013), com prazo médio de decisão até 50 dias úteis – sem sistemas de incentivos.	% de candidaturas com decisão de aprovação / não aprovação, com notificação ao promotor e prazos de decisão médios < a 50 dias úteis	Nº de candidaturas com decisão de aprovação ou não aprovação com notificação ao promotor / total das candidaturas apresentadas (retirar as desistidas)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 80% ▪ Com prazo médio de decisão < a 50 dias úteis 	OE3	-	
1.1	-Eixo 1 e Apoio Geral (s/ Sistema de incentivos) -Eixo 2 e 3 -Eixo 4 (Assistência Técnica)	Análise de admissibilidade						
1.2		Análise de mérito						
1.3		Análise de elegibilidade						
1.4		Preparação dos processos para decisão da Comissão Diretiva						
1.5		Notificação aos promotores						
1.6		Análise de reclamações e condicionantes						
1.7		Preparação e assinatura de contratos						
2	GFC (PO Algarve 21)	Emitir o parecer regional sobre 80% das candidaturas entradas até ao 35º dia útil após o encerramento do Avisos de Abertura de Concursos independentemente da análise dos OI.	% de candidaturas com parecer regional até ao 35º dia útil.	Nº de candidaturas com parecer regional até ao 35º dia útil / total de candidaturas apresentadas	80% de candidaturas (parecer em 35 dias)	OE3	-	
2.1	-Eixo 1 (sistema de incentivos)	Análise de mérito relativa ao critério regional dos Sistemas de Incentivos						
2.2		Fecho de decisões em sistema de informação dos Sistemas de Incentivos (garante da notificação aos promotores)						
2.3		Pareceres no âmbito das candidaturas apresentadas (Sistema de Incentivos)						
3	GFC (PO Algarve 21)	Assegurar o cumprimento de 100% da meta N+2 prevista para 2013 – ultrapassar a execução FEDER de 128.873.982 € até 30/11/2013 ou até à última certificação do ano se for posterior.	Taxa de Execução em relação à Meta N+3 (por Eixo)	Montante FEDER de Execução a 31/11/2013 ⁽¹⁾ certificado até 31/12/2013 / Montante total da Meta N+2 (2013) (ver quadro de suporte)	Taxa de execução da meta N+2 de 100%	OE3	O 2	
3.1	(Todas as subunidades da Unidade GFC)	Análise de pedidos de pagamento (análise física)						
3.2		Análise de pedidos de pagamento (análise financeira)						

3.3		Emissão de ordens de pagamento e registo de pagamentos em SI		
3.4	Coordenação, gestão e apoio geral	Reporte quinzenal – monitorização rápida financeira		
3.5		Reporte mensal (indicadores financeiros) – monitorização		
3.6		Reporte mensal – quadros resumo (Comissão Directiva, site)		

N.º	Sub-unidade Orgânica	Objectivo da Unidade Orgânica / Projectos / Actividades	Indicadores		Meta	Relação com Objectivos do QUAR (quando existir)	
			Descrição	Fórmula de cálculo		Objectivos Estratégicos (N.º)	Objectivos Operacionais (N.º)
4	GFC (PO Algarve 21)	Colaborar na produção de informação das várias entidades no âmbito do QREN, entre as quais o Centro de Observação das Dinâmicas Regionais através da recolha, tratamento e fornecimento de dados sobre o PO Algarve 21. (encerramentos efetuados e completos)	100% de encerramentos efetuados com tabelas de indicadores preenchidas em SIGA e fichas finais no site	Nº de encerramentos efetuados com os requisitos referidos / Nº total de encerramentos efetuados	100% (quadro-resumo com requisitos assinalados)	-	-
4.1	-Coordenação geral e setores transversais -Eixo 1 e Apoio Geral -Eixo 2 e 3 -Eixo 4 -Sistemas de Incentivos - Avaliação e comunicação	Concepção das fichas de indicadores físicos e quadros de agregação da informação para cada tipologia de operação					
4.2		Visita física final					
4.3		Relatório final completo					
4.4		Fichas finais no site					
4.5		Fichas finais de indicadores no SIGA					
4.6		Verificação das condicionantes de encerramento					
4.7		Pagamento dos 5% finais					
5	GFC (PO Algarve 21)	Assegurar a Implementação do Sistema de Controlo Interno do PO Algarve 21	2.º PAC concluído (100% do trabalho efectuado)	Nº de Etapas concluídas do 2º PAC / Nº de Etapas totais do PAC	100% (do trabalho do 2º PAC efectuado)	OE3	-
5.1	Controlo interno	Elaboração da amostra do 2º PAC (2011/2012)					
5.2		Preparação do 2º PAC (Caderno de encargos, processo de concurso)					
5.3		Lançamento do concurso para o 2º PAC (2011/2012) e análise de propostas					
5.4		Adjudicação do 2º PAC					
5.5		Acompanhamento das Auditorias do 2º PAC					
5.6		Análise e correcção de Relatórios de Auditoria (2º PAC)					
5.7		Proposta de decisões finais (2º PAC)					
5.8		Acompanhamento de correcções financeiras (follow up)					
5.9		Acompanhamento de Auditorias diversas ao PO					
5.10		Actualização do sistema de Gestão de Dívidas (SCD)					
5.11		Preparação de normas de orientação técnica sobre a SCD					
5.12		Melhoria do módulo de controlo; Registo da informação de controlo em SIGA.21					

N.º	Sub-unidade Orgânica	Objectivo da Unidade Orgânica / Projectos / Actividades	Indicadores		Meta	Relação com Objectivos do QUAR (quando existir)	
			Descrição	Fórmula de cálculo		Objectivos Estratégicos (N.º)	Objectivos Operacionais (N.º)
6	GFC (PO Algarve 21)	Completar 6 instrumentos de apoio à gestão e de informação ao cidadão no âmbito do PROALGARVE / PO Algarve 21, até final de 2013	<p>Nº de instrumentos a funcionar:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Manual de Procedimentos (uma actualização em 2013) ▪ 3 Certificações em SI ▪ Descrição de Sistema de Gestão e Controlo (atualizado) ▪ Melhoria do Site com actualização mensal do PO Algarve 21 (Informação financeira e operações encerradas com fichas) ▪ Arrumações arquivos QCA III ▪ Arrumação de partilhas internas e manutenção ▪ Relatório de Execução anual (PO Algarve 21) entregue e aceite, ▪ Realização do Grande Evento anual ▪ 6 Sessões de Sistemas de Incentivos 	Nº de instrumentos a funcionar no final de 2012	6 Instrumentos	OE3	-
6.1	Todas as subunidades da Unidade GFC	Manual de Procedimentos (uma actualização em 2013)					
6.2		3 Certificações em SI de mais de 90% da despesa certificada em relação à despesa certificável					
6.3		Descrição de Sistema de Gestão e Controlo (1 atualização)					
6.4		Melhoria do Site com actualização mensal do PO Algarve 21 (informação financeira e operações encerradas com fichas)					
6.5		Arrumações e arquivo final do PROALGARVE (QCA III)					
6.6		Arrumação de partilhas internas e manutenção.					
6.7		Relatório de Execução anual (PO Algarve 21) entregue e aceite					
6.8		Realização do Grande Evento anual					
6.9		6 Sessões de Sistemas de Incentivos					

⁽¹⁾ ou última certificação do ano

ANEXO II

Quadro de Avaliação e Responsabilização

(QUAR) – 2013

ANO: 2013

Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

MISSÃO: Executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional, ao nível da sua área geográfica de atuação, e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações.

Objectivos Estratégicos

DESIGNAÇÃO

OE1: Contribuir para a definição das bases gerais da política de desenvolvimento regional, elaborar programas integrados visando a coesão e a competitividade territoriais e dinamizar a cooperação inter-regional e transfronteiriça

OE2: Executar, avaliar e fiscalizar ao nível regional, as políticas de ambiente e de ordenamento do território

OE3: Otimizar a gestão dos fundos estruturais

OE4: Promover e garantir uma adequada articulação intersectorial entre os serviços desconcentrados de âmbito regional e autarquias, numa ótica de desenvolvimento regional

OE5: Prosseguir a melhoria contínua do desempenho organizacional

Objectivos Operacionais

Eficácia 60,0

O1: Assegurar a emissão de pareceres no âmbito do acompanhamento dos PMOT Peso: 25,0

INDICADORES	2011	2012	META 2013	Tolerância	Valor crítico	PESO	Mês	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind1: N.º de dias (corridos) para emissão do parecer	n.a.	n.a.	30	5	15	100%				

O2: Assegurar o cumprimento da meta N+2 do PO Algarve 21(QREN) Peso: 30,0

INDICADORES	2011	2012	META 2013	Tolerância	Valor crítico	PESO	Mês	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind 2: Taxa de execução da meta N+2 (Montante FEDER de execução a 30-11-2013 ou certificado até 31-12-2013/Montante total da Meta N+2 (2013))	n.a.	n.a.	100%	0%	105%	100%				

O3: Planear e observar as dinâmicas de desenvolvimento regional Peso: 20,0

INDICADORES	2011	2012	META 2013	Tolerância	Valor crítico	PESO	Mês	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind 3: Nº de boletins disponibilizados on-line	4		4	1	7	50%				
Ind 4: N.º de dias (corridos) para elaboração do documento de enquadramento estratégico 2014-2020	n.a.	n.a.	181	15	135	50%				

O4: Garantir a regularização das explorações de massas minerais na região do Algarve Peso: 25,0

INDICADORES	2011	2012	META 2013	Tolerância	Valor crítico	PESO	Mês	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind 5: Nº de dias (corridos) para elaboração do relatório de identificação das explorações de massas minerais	n.a.	n.a.	120	30	75	100%				

Eficiência 20,0

O5: Dinamizar a cooperação no quadro da Euroregião, da Cooperação Transfronteiriça e das Redes Europeias Peso: 40,0

INDICADORES	2011	2012	META 2013	Tolerância	Valor crítico	PESO	Mês	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind 6: Nº de participações em projetos internacionais	7		5	1	8	50%				
Ind 7: Nº participações em redes europeias	n.a.		2	1	4	25%				
Ind 8: Nº de ações organizadas	11	n.a.	8	2	12	25%				

O6: Promover a desmaterialização dos processos internos Peso: 60,0

INDICADORES	2011	2012	META 2013	Tolerância	Valor crítico	PESO	Mês	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind 9: Nº de dias (corridos) para conclusão do processo de desmaterialização	n.a.	n.a.	181	30	90	100%				

Qualidade 20,0

O7: Integrar na plataforma IDEALG conteúdos temáticos inerentes a outros serviços desconcentrados de âmbito regional e autarquias, no domínio dos SIG Peso: 40,0

INDICADORES	2011	2012	META 2013	Tolerância	Valor crítico	PESO	Mês	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind 10: Nº de entidades aderentes à IDEALG	n.a.	n.a.	3	1	6	100%				

O8: Reduzir os pedidos de parecer jurídicos solicitados pelas autarquias até 31/12/2012 Peso: 60,0

INDICADORES	2011	2012	META 2013	Tolerância	Valor crítico	PESO	Mês	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind 11: % de pareceres efetuados ((N.º pareceres efetuados/N.º pareceres pendentes)*100)	n.a.	n.a.	90%	5%	100%	100%				



OBJECTIVOS MAIS RELEVANTES

01, 02, 04, 06, 08

NOTA EXPLICATIVA

OBJETIVO 2: Meta N+2 = 128.873.982€ acumulado em 31/12/2013

OBJETIVO 5: No indicador 8 (N.º de ações organizadas) são consideradas apenas as ações organizadas pela CCDR Algarve.

OBJETIVO 8: Os pareceres efetuados são relativos a pedidos pendentes, recebidos até 31/12/2012

FÓRMULA DE CÁLCULO DOS INDICADORES:

Indicador 2 - Taxa de execução da meta N+2 = Montante FEDER de execução a 30-11-2013 ou certificado até 31-12-2013/Montante total da Meta N+2 (2013)

Indicador 11 - % de pareceres efetuados = (N.º pareceres efetuados/N.º pareceres pendentes)*100

Para os restantes indicadores a métrica utilizada está expressa na respetiva designação.

JUSTIFICAÇÃO DE DESVIOS

AVALIAÇÃO FINAL

Eficácia

Eficiência

Qualidade

Recursos Humanos

DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	PLANEADOS	REALIZADOS	DESVIO
Dirigentes - Direcção Superior	20	120		
Dirigentes - Direcção intermédia e chefes de equipa	16	256		
Técnico Superior - (inclui especialistas de informática)	12	660		
Coordenador Técnico - (inclui chefes de secção)	9	18		
Assistente Técnico - (inclui técnicos de informática)	8	248		
Assistente operacional	5	45		
Total	70	1347		

Os recursos humanos planeados para 2013 correspondem à soma dos efectivos CCDR - 94 - adicionados dos efectivos afectos à Estrutura de Missão do Programa Operacional - 25 - totalizando 119 efectivos, como consta do Anexo II - Despesas com Pessoal - Orçamento 2013.

Recursos Financeiros

DESIGNAÇÃO	PLANEADOS	EXECUTADOS	DESVIO
Orçamento de funcionamento	4.497.189		
Despesas c/Pessoal	2.561.590		
Aquisições de Bens e Serviços	298.310		
Outras despesas correntes	1.637.289		
PIDDAC	2193555		
Outros valores	0		
TOTAL (OF+PIDDAC+Outros)	6.690.744		

No Orçamento de Funcionamento está incluído por imposição da DGO o valor€ 1.519.933 correspondente a transferências da responsabilidade desta CCDR Algarve a favor do IGFSE e o PIPITAL. Na realidade estes valores não estarão afectos à actividade regular dos serviços, pelo que o valor do Orçamento de Funcionamento a considerar deverá ser de€ 2.481.767.

Indicadores _ Fonte de Verificação

Ind 1: N.º de dias (corridos) para emissão do parecer	Sistema de Gestão Documental (atas / informações)
Ind 2: Taxa de execução da meta N+2	Relatório de Execução 2012 e Sistema de Informação do PO (SIGA 21)
Ind 3: N.º de boletins disponibilizados on-line	Site da CCDR Algarve / Boletins disponibilizados on-line
Ind 4: N.º de dias (corridos) para elaboração do documento de enquadramento estratégico 2014-2020	Filedoc / Documento de enquadramento estratégico
Ind 5: N.º de dias (corridos) para elaboração do relatório de identificação das explorações de massas minerais	Filedoc / Relatório
Ind 6: N.º de participações em projetos internacionais	Documento de notificação da aprovação do projeto; Contrato do projeto; Documento de adesão ao projeto
Ind 7: N.º participações em redes europeias	Documento de adesão à rede; Documentos de trabalho; Atas de reuniões
Ind 8: N.º de ações organizadas	Documento de autorização de participação; Programa/Agenda do evento
Ind 9: N.º de dias (corridos) para conclusão do processo de desmaterialização	Filedoc/SINGAP/GESguias
Ind 10: N.º de entidades aderentes à IDEALG	Plataforma eletrónica IDEALG
Ind 11: % de pareceres efetuados	Filedoc / Pareceres

ANEXO III

PIDDAC 2013

Proposta de Projetos de Investimento

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA , MAR DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

PIDDAC 2013

NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PARA PROJECTOS EM CURSO E PARA PROJECTOS NOVOS

ENTIDADE: COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

(valores em euros)

CÓDIGO PROG./ MED. PROJETO	DESIGNAÇÃO DO PROJECTO	PIDDAC 2013								
		CORRENTES			CAPITAL			TOTAL		
		F.NAC. (1)	F.COM. (2)	TOTAL (3)	F.NAC. (4)	F.COM. (5)	TOTAL (6)	Cap. 50	Feder	Total
	PROJECTOS EM CURSO									
10/031/7069	Promoção e Capacitação - Articular para Intervir	54.255	126.595	180.850	2.065	4.818	6.883	56.320	131.413	187.733
10/031/6167	Gestão Territorial - Algarve	50.130	116.970	167.100	570	1.330	1.900	50.700	118.300	169.000
	SubTotal M031	104.385	243.565	347.950	2.635	6.148	8.783	107.020	249.713	356.733
10/033/6678	Controlo da Qualidade do Ar no Algarve	35.025	65.048	100.073	8.915	16.556	25.471	43.940	81.604	125.544
	SubTotal M033	35.025	65.048	100.073	8.915	16.556	25.471	43.940	81.604	125.544
10/063/6302	Assistência Técnica Global do Programa Operacional	218.971	1.209.180	1.428.151	4.469	25.324	29.793	223.440	1.234.504	1.457.944
10/063/6664	Assistência Técnica Vertente Transfronteiriça - POCTEP e PO Bacia do Mediterrâneo	14.010	26.018	40.028	1.750	3.250	5.000	15.760	29.268	45.028
	SubTotal M063	232.981	1.235.198	1.468.179	6.219	28.574	34.793	239.200	1.263.772	1.502.972
10/003/6662	Cooperação Territorial Europeia - Vertente Transfronteiriça - GIT, ANDALBAGUA e IEVP	14.958	44.874	59.832	712	2.136	2.848	15.670	47.010	62.680
10/003/6652	Cooperação Territorial Europeia - Vertente Interregional e Transnacional (PO:Med, Sudoe, Esp. Atlântico)	8.787	26.361	35.148	423	1.269	1.692	9.210	27.630	36.840
	SubTotal M003	23.745	71.235	94.980	1.135	3.405	4.540	24.880	74.640	99.520
	Sub-Total (*)	396.136	1.615.046	2.011.182	18.904	54.683	73.587	415.040	1.669.729	2.084.769
	PROJECTOS NOVOS									
10/051/8821	Eficiência Energética	29.280	55.006	84.286	7.350	17.150	24.500	36.630	72.156	108.786
	SubTotal M051									
	Sub-Total (**)	29.280	55.006	84.286	7.350	17.150	24.500	36.630	72.156	108.786
	TOTAL DA ENTIDADE	425.416	1.670.052	2.095.468	26.254	71.833	98.087	451.670	1.741.885	2.193.555

OBS: Todos os projectos em curso estão em execução e têm candidaturas aprovadas.

(*) Para Projectos em Curso

(**) Para Projectos Novos



CCDR *Alg* COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

Sede

Praça da Liberdade, 2 – 8000-164 FARO
Telef.: 289 895 200 Fax: 289 889 099
<http://www.ccdr-alg.pt>
Email: geral@ccdr-alg.pt